



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXXI Nº 97, SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2026

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)

Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)

2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)

1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)

3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2ª - Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4ª - Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**
Diretora da Secretaria de Atas e Diários**Paulo Max Cavalcante da Silva**
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de
Plenários**Ilana Trombka**
Diretora-Geral do Senado Federal**Quésia de Farias Cunha**
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar**Gleison Carneiro Gomes**
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen**Celso Dias dos Santos**
Diretor da Secretaria de Expediente

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

Não houve sessão.

PARTE II

1 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

1.1 – EXPEDIENTE

1.1.1 – Abertura de Prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 411, 447, 760, 1022 e 1037/2021; 148 e 238/2022; 272, 447, 457, 477, 491, 539, 541 e 543/2023; 57, 58, 125, 131, 142, 219, 408, 432, 458, 501, 539, 563, 569, 585, 602, 605, 608, 644, 647, 674 e 705/2024; 176, 192, 263 e 328/2025 sejam apreciados pelo Plenário (**Ofício nº 70/2026-CCT**). 7

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 786/2023 seja apreciado pelo Plenário (**Ofício nº 71/2026-CCT**). 16

1.1.2 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 699/2023 (Substitutivo da Câmara dos Deputados), que *institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes (Profert); cria o Fundo de Estímulo à Produção Nacional de Fertilizantes (FPNF); estabelece crédito fiscal para a produção de fertilizantes; e dá outras providências.* 19

Projeto de Lei nº 3289/2026 (nº 1384/2011, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 14.293, de 4 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Programa de Venda em Balcão (ProVB); e a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, para dispor sobre a realização de leilões públicos destinados à formação de estoques.* 38

1.1.3 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 90/2026-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 265/2020 49

Nº 91/2026-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 3748/2023 56

Nº 92/2026-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 3109/2025 66



Nº 93/2026-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 2449/2022	75
Nº 94/2026-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 559/2026	85
Nº 95/2026-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 2811/2021	91
Nº 96/2026-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 3066/2025	98

1.1.4 – Projeto de Lei

Nº 3295/2026, do Senador Jader Barbalho, que <i>institui a Política Nacional de Proteção da Cadeia de Suprimentos Logísticos e Combate ao Roubo de Cargas por Monitoramento Autônomo e Inteligência Periférica, altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e dá outras providências.</i>	108
---	-----

1.1.5 – Requerimentos

Nº 485/2026, do Senador Hamilton Mourão, requer envio de consulta, ao Tribunal de Contas da União (TCU), acerca dos eventuais impactos financeiros para a economia brasileira resultantes da edição da Medida Provisória (MPV) nº 1.343 de 2026.	117
---	-----

<i>Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Requerimento.</i>	122
--	-----

Nº 486/2026, do Senador Hamilton Mourão, requer informações ao Senhor Bruno Moretti, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, sobre eventuais impactos financeiros para a economia brasileira resultantes da edição da Medida Provisória (MPV) nº 1.343 de 2026, atualmente convertida no Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6 de 2026, que “Altera a Lei nº 13.703, de 8 de agosto de 2018, para criar a obrigatoriedade de cadastramento da operação de transporte e a geração do Código Identificador da Operação de Transporte - CIOT, e para dispor sobre medidas administrativas para o cumprimento da Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas”.	123
--	-----

Nº 487/2026, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Saúde, sobre o número de pessoas com fissura labiopalatina no Brasil, das condições de acesso ao tratamento especializado e da situação assistencial dessa população no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).	129
--	-----

Nº 488/2026, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor Luiz Eloy Terena, Ministro de Estado dos Povos Indígenas, acerca do número de indígenas com fissura labiopalatina no Brasil, das condições de acesso ao diagnóstico e ao tratamento especializado e das políticas voltadas a essa população.	136
--	-----

Nº 489/2026, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor George André Palermo Santoro, Ministro de Estado dos Transportes, sobre os contratos de terceirização firmados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, em razão de fatos relacionados à Operação Dissimulo e de notícias sobre possível contratação de empresa vinculada a grupo econômico investigado.	143
---	-----

Nº 490/2026, da Senadora Damares Alves, requer voto de aplauso ao Sr. Robson Rodrigues da Silva, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo ato de bravura por ele praticado durante deslocamento pela Rodovia GO-225, entre os municípios de Pirenópolis e Corumbá de Goiás, Estado de Goiás, na madrugada do dia 25 de abril de 2026.	155
---	-----

Nº 491/2026, da Senadora Mara Gabrilli, requer voto de louvor à Sra. Regina Garcia Próspero (in memoriam), pela sua inestimável contribuição e dedicação em defesa dos direitos e da inclusão social	
--	--



das pessoas com doenças raras no Brasil e no mundo. 159

1.1.6 – Término de Prazos

Término do prazo, em 24 de junho, com apresentação de três emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 406/2024. 165

Término do prazo, em 24 de junho, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 3099/2019. 173

Término do prazo, em 24 de junho, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 6203/2023. 174

Término do prazo, em 24 de junho, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 4403/2024. 175

Término do prazo, em 24 de junho, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 4811/2024. 176

PARTE III

2 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 177

3 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 180

4 – LIDERANÇAS 181

5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 184

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 189

7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 191

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 236



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 411, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Fundação Beneficente Rosal da Liberdade para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Redenção, Estado do Ceará.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 447, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 760, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Lar Comunitário para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Poções, Estado da Bahia.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.022, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Integração São Manuel para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Manuel, Estado de São Paulo.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.037, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ACIR - Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 148, DE 2022

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Unidos para Sempre para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 238, DE 2022

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Betel FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 272, DE 2023

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Eirunepé, Estado do Amazonas.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 447, DE 2023

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Nova Bandeirantes para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Bandeirantes, Estado do Mato Grosso.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 457, DE 2023

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde - ADAC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 477, DE 2023

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Agroana FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Poconé, Estado do Mato Grosso.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 491, DE 2023

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária de Belterra para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Belterra, Estado do Pará.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 539, DE 2023

Aprova o ato que outorga permissão ao Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (IRDEB) para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 541, DE 2023

Aprova o ato que outorga permissão ao Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (IRDEB) para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Porto Seguro, Estado da Bahia.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 543, DE 2023

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Rio Vermelho FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 2024

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural Semente da Paz para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cascavel, Estado do Ceará.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 2024

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Cultural dos Sítios Bonita, Tamboril e São Félix para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Assaré, Estado do Ceará.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente Artística Comunitária Ana Nunes do Rêgo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Clube de Mães e Idosos Maria Izabel de Medeiros para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação José Fernandes de Melo para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 219, DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Águas e Comunicações de São José do Seridó para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 408, DE 2024

Aprova o ato que renova a concessão outorgada ao Diário da Manhã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 432, DE 2024

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radiodifusão Assisense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 458, DE 2024

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Campos Novos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 501, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Tinguí Ltda., atualmente denominada Rádio Continental de Curitiba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 539, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Vale Feliz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 563, DE 2024

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Panorama de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itapejara d'Oeste, Estado do Paraná.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 569, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Curitibana de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Araucária, Estado do Paraná.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 585, DE 2024

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga - ACSI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Araquari, Estado de Santa Catarina.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 602, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à CSR - Central Sistema de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Formosa, Estado de Goiás.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 605, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Paranhana FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Parobé, Estado do Rio Grande do Sul.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 608, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Frequência Brasileira de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Arceburgo, Estado de Minas Gerais.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 644, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Imagem de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 647, DE 2024

Aprova o ato que outorga permissão à Rede de Rádio e Televisão Estação Pará Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 674, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Mundial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 705, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal de Itatiba FM Ltda., atualmente denominada Rádio Terra FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Itatiba, Estado de São Paulo.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 176, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Taguaí para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Taguaí, Estado de São Paulo.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 192, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Santa Luzia Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Luziânia, Estado de Goiás.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 263, DE 2025

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 328, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao SIR - Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ipuã, Estado de São Paulo.

Recebido o Ofício nº 70, de 2026, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 26/6/2026 a 3/7/2026.





SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Ofício nº 070/2026 – SACCT

Brasília, 24 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Comunica a aprovação terminativa de Projetos.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo nº 411, 447, 760, 1022 e 1037, de 2021; 148 e 238, de 2022; 272, 447, 457, 477, 491, 539, 541 e 543, de 2023; 57, 58, 125, 131, 142, 219, 408, 432, 458, 501, 539, 563, 569, 585, 602, 605, 608, 644, 647, 674 e 705, de 2024; 176, 192, 263 e 328, de 2025, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, atendendo ao disposto no art. 91, §2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Hamilton Mourão

Vice-presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7808497375>

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete nº 05 - Subsolo
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-1120 – sacct@senado.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 786, DE 2023

Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, e a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, para dispor sobre os compromissos de investimentos decorrentes de autorizações para prestação de serviços de telecomunicações móveis e de adaptação da modalidade de outorga de serviço de telecomunicações, bem como de prorrogações do direito de uso das radiofrequências necessárias.

Recebido o Ofício nº 71, de 2026, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 26/6/2026 a 3/7/2026.





SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Ofício nº 071/2026 – SACCT

Brasília, 24 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Comunica a aprovação terminativa de projeto de lei.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei nº 786, de 2023, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, atendendo ao disposto no art. 91, §2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Hamilton Mourão

Vice-presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1051400719>

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete nº 05 - Subsolo
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-1120 – sacct@senado.leg.br

Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 699, DE 2023 (SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes (Profert); cria o Fundo de Estímulo à Produção Nacional de Fertilizantes (FPNF); estabelece crédito fiscal para a produção de fertilizantes; e dá outras providências.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do substitutivo da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado](#)
- [Autógrafo do Projeto de Lei nº 699, de 2023](#)

<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9571643&ts=1714489417087&disposition=inline>



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 699/2023 (Substitutivo-CD) [1 de 19]



Data do Documento: 24/06/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PL 699/2023
00699

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 699-B de 2023 do Senado Federal que "Institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes (Profert), altera as Leis nº 10.925, de 23 de julho de 2004, nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e nº 12.431, de 24 de junho de 2011, e dá outras providências".

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes (Profert); cria o Fundo de Estímulo à Produção Nacional de Fertilizantes (FPNF); estabelece crédito fiscal para a produção de fertilizantes; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes (Profert) para fomento da produção, no território nacional, de fertilizantes e suas matérias-primas, de origem sintética, mineral e orgânica, bem como de remineralizadores, bioinsumos e biofertilizantes, com os seguintes objetivos:

- I - reduzir a dependência externa do Brasil em relação a fertilizantes e suas matérias-primas;
- II - garantir a segurança alimentar e nutricional;
- III - diminuir os custos da cadeia de valor agropecuária; e
- IV - garantir suprimento estável de fertilizantes e suas matérias-primas para a atividade agropecuária.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Avulso do PL 699/2023 (Substitutivo-CD) [2 de 19]

3150220



Data do Documento: 24/06/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Art. 2º São beneficiárias do Profert as pessoas jurídicas que se dediquem à produção, no território nacional, de fertilizantes e suas matérias-primas, de origem sintética, mineral e orgânica, bem como de remineralizadores, bioinsumos e biofertilizantes, observado o disposto nesta Lei.

§ 1º Não poderão aderir ao Profert as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como as pessoas jurídicas de que tratam o inciso II do *caput* do art. 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e o inciso II do *caput* do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

§ 2º Regulamento estabelecerá a forma de habilitação e de coabilitação ao Profert, bem como os requisitos mínimos exigidos para adesão ao programa, a serem cumpridos pelas pessoas jurídicas de que trata o *caput* deste artigo, entre os quais:

I - apoio a iniciativas de desenvolvimento local e inclusão social;

II - manutenção de diálogo contínuo e transparente com as comunidades afetadas;

III - adoção de medidas para compensação, mitigação ou neutralização das emissões de gases causadores do efeito estufa nas etapas do processo produtivo; e

IV - adoção de procedimentos e tecnologias para ampliar a eficiência energética.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PL 699/2023 (Substitutivo-CD) [3 de 19]

3150220



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

3

Art. 3º O Conselho Nacional de Fertilizantes e Nutrição de Plantas (Confert) definirá o percentual de mistura obrigatória, em volume, de fertilizantes nacionais, sintéticos e minerais aos fertilizantes comercializados, distribuídos e vendidos no território nacional, nos termos do regulamento.

§ 1º São estabelecidas as seguintes metas percentuais de mistura obrigatória em todo o território nacional:

I - 2% (dois por cento), com incremento anual a partir de 1º de julho de 2027; e

II - 10% (dez por cento), até 1º de janeiro de 2037.

§ 2º O Confert avaliará a viabilidade das metas de que trata o § 1º deste artigo e fixará o percentual obrigatório da mistura, em volume, aos fertilizantes comercializados, distribuídos e vendidos no território nacional entre os limites de 10% (dez por cento) e 30% (trinta por cento).

§ 3º O Confert poderá alterar o percentual anual de mistura obrigatória de que trata o § 1º deste artigo:

I - por motivo de interesse público, justificado;

II - por impossibilidade de cumprimento do percentual de mistura obrigatória em razão da insuficiência da produção nacional de fertilizantes.

§ 4º Em caráter excepcional, o Confert poderá alterar o percentual de mistura para valor inferior a 2% (dois por cento), nos termos do § 3º deste artigo, e deverá



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 699/2023 (Substitutivo-CD) [4 de 19]

3150220



CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

restabelecer o percentual vigente após cessadas as condições motivadoras da excepcionalidade.

§ 5º A mistura obrigatória de fertilizantes de que trata o *caput* deste artigo poderá ser cumprida de forma agregada.

§ 6º O Confert poderá estabelecer percentuais desagregados, para cada componente do fertilizante, desde que mantido o percentual volumétrico anual de mistura obrigatória de que trata o *caput* deste artigo, considerados a produção anual esperada e o grau de maturidade da cadeia de fertilizantes sintéticos e minerais no território nacional.

§ 7º O Confert deverá realizar análise de impacto regulatório para determinação do percentual anual de mistura obrigatória, nos termos do art. 5º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, observados:

I - a disponibilidade, atual ou futura, de fertilizantes sintéticos e minerais;

II - a capacidade das infraestruturas e das instalações de produção ao longo do tempo;

III - a proteção dos interesses do consumidor quanto a preço, a qualidade e a oferta firme de produtos; e

IV - o impacto do preço da mistura na competitividade da cadeia de valor agropecuária.

§ 8º O regulamento de que trata o *caput* deste artigo estabelecerá:

I - as substâncias sintéticas e minerais utilizadas para o cumprimento da obrigatoriedade de que trata este artigo; e

3150220



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 699/2023 (Substitutivo-CD) [5 de 19]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

5

II - o prazo para que as matérias-primas utilizadas na produção nacional de fertilizantes sejam produzidas majoritariamente no território brasileiro.

§ 9º O descumprimento do percentual de mistura obrigatória de que trata o § 1º deste artigo passa a integrar o rol de infrações sujeitas às penalidades previstas no Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

§ 10. Compete ao Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) a fiscalização do cumprimento do disposto neste artigo.

§ 11. Para efeitos desta Lei e de seu regulamento, consideram-se fertilizantes aqueles extraídos e produzidos no território nacional.

Art. 4º Para fins de implementação do Profert, fica a União autorizada a criar fundo público de natureza contábil e financeira, denominado Fundo de Estímulo à Produção Nacional de Fertilizantes (FPNF), e nele aportar recursos provenientes da lei orçamentária anual para o fomento da produção, no território nacional, de fertilizantes e suas matérias-primas, de origem sintética, mineral e orgânica, bem como de remineralizadores, bioinsumos e biofertilizantes.

Art. 5º O fundo poderá aplicar seus recursos por meio de instrumentos compatíveis com sua finalidade, observada a legislação vigente, incluindo:

I - concessão de garantias para cobertura de risco de crédito;

II - investimentos em instrumentos financeiros de mitigação de riscos e estabilização de preços por meio de



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 699/2023 (Substitutivo-CD) [6 de 19]

3150220



CÂMARA DOS DEPUTADOS

6

contratos por diferença bidirecionais (Contracts for Difference - CFDs);

III - investimentos em instrumentos de dívida estruturada ou financiamento reembolsável, com equalização parcial de juros; e

IV - apoio financeiro a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

§ 1º Os instrumentos utilizados pelo fundo serão previstos no seu estatuto, observado o perfil de risco e de retorno estabelecido em sua política de investimento.

§ 2º A instituição administradora do FPNF poderá habilitar agentes financeiros, públicos ou privados, para atuar nas operações a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo, desde que os riscos das operações sejam suportados por esses agentes financeiros.

Art. 6º A estrutura de governança do FPNF, sua composição e competências, será definida pelo estatuto do fundo, assegurada a participação de representantes:

I - das cadeias de valor dos fertilizantes e suas matérias-primas, bem como dos remineralizadores, bioinsumos e biofertilizantes; e

II - das associações de produtores agrícolas.

§ 1º O estatuto do fundo disporá, no mínimo, sobre:

I - os instrumentos por meio dos quais o fundo poderá exercer sua finalidade e os limites máximos de sua participação;

II - as metodologias dos instrumentos financeiros de que trata o inciso II do *caput* do art. 5º desta Lei, observadas as características da cadeia de valor;



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PL 699/2023 (Substitutivo-CD) [7 de 19]

3150220



Data do Documento: 24/06/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

7

III - as políticas de investimento do fundo, observadas as especificidades da cadeia de valor;

IV - o número e a forma de escolha dos representantes de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo;

V - as regras de retenção de risco e de garantias do fundo;

VI - os procedimentos para seleção e os critérios de elegibilidade dos projetos apoiáveis;

VII - a contratação de instituições parceiras de qualquer natureza para a consecução de suas finalidades;

VIII - as contrapartidas exigidas para acesso aos recursos do fundo;

IX - a forma de remuneração da instituição administradora do fundo;

X - a parcela dos recursos do FPNF destinada ao apoio financeiro a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação disposto no inciso IV do *caput* do art. 5º desta Lei e a forma de sua aplicação;

XI - as políticas de transparência e auditoria.

§ 2º Entre os critérios de que trata o inciso VI do § 1º deste artigo, incluem-se:

I - competitividade de custo;

II - intensidade de carbono;

III - maturidade técnica;

IV - capacidade de execução;

V - impacto regional; e

VI - nível de integração entre as cadeias.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PL 699/2023 (Substitutivo-CD) [8 de 19]

3150220





CÂMARA DOS DEPUTADOS

8

§ 3º As metodologias de que trata o inciso II do § 1º deste artigo adotarão, entre outros parâmetros, preço de referência e gatilhos de pagamento e de devolução de recursos ao fundo, bem como prazo de amortização, para fins de consecução dos objetivos desta Lei.

§ 4º A política de investimento do FPNF deve prever flexibilidade na escolha dos seus instrumentos, que podem ser utilizados de forma complementar, para garantir a melhor alocação dos seus recursos.

Art. 7º As receitas auferidas pelo FPNF, nos termos desta Lei, ficam isentas do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), inclusive no tocante aos ganhos líquidos mensais e à retenção na fonte sobre os rendimentos de aplicação financeira de renda fixa e de renda variável.

Art. 8º Observada a disponibilidade orçamentária e financeira, fica a União autorizada a destinar recursos para linhas de financiamento reembolsável com a finalidade de apoiar projetos de investimento em produção, no território nacional, de fertilizantes e suas matérias-primas, de origem sintética, mineral e orgânica, bem como de remineralizadores, bioinsumos e biofertilizantes, das pessoas jurídicas habilitadas ao Profert.

§ 1º As linhas de financiamento de que trata o *caput* deste artigo deverão atender a critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica alinhados aos objetivos do Profert.

§ 2º As linhas de financiamento a que se refere o *caput* deste artigo poderão consistir no financiamento a:



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 699/2023 (Substitutivo-CD) [9 de 19]

3150220





CÂMARA DOS DEPUTADOS

9

I - modernização, reativação e ampliação das plantas industriais e dos projetos de fertilizantes e suas matérias-primas;

II - atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação e no aperfeiçoamento da cadeia de produção e distribuição de fertilizantes e suas matérias-primas;

III - infraestrutura para a integração de polos logísticos e a viabilização de novos empreendimentos de produção de fertilizantes e suas matérias-primas;

IV - outros investimentos definidos no ato de que trata o § 7º deste artigo.

§ 3º Os recursos de que trata o *caput* deste artigo serão repassados pelo Ministério da Fazenda ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

§ 4º As linhas de financiamento de que trata o *caput* serão fornecidas pelo BNDES ou por instituições financeiras por ele habilitadas, que assumirão os riscos das operações, incluído o risco de crédito, e as ofertarão aos beneficiários a que se refere o *caput* deste artigo, observados os critérios de elegibilidade de que trata o § 7º deste artigo.

§ 5º Para fins do disposto neste artigo, a União, por intermédio do Ministério da Fazenda, firmará contrato com o BNDES, mediante dispensa de licitação.

§ 6º As condições, os encargos financeiros, os prazos e as demais normas regulamentadoras das linhas de financiamento de que trata o *caput* deste artigo serão estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 699/2023 (Substitutivo-CD) [10 de 19]

3150220

Data do Documento: 24/06/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

10

§ 7º Ato do Poder Executivo federal disporá sobre as linhas de financiamento de que trata o *caput* deste artigo, inclusive quanto ao escopo e critérios de elegibilidade dos projetos financiáveis, aos critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica exigidos e aos limites e termos das referidas linhas de financiamento.

Art. 9º O Profert concederá crédito fiscal a projetos destinados à produção, no território nacional, de fertilizantes e suas matérias-primas, de origem sintética, mineral e orgânica, bem como de remineralizadores, bioinsumos e biofertilizantes, até 31 de dezembro de 2031, nos termos do regulamento.

§ 1º Entre os exercícios de 2027 e 2031, os créditos fiscais de que trata o *caput* deste artigo serão limitados aos seguintes valores globais para cada ano-calendário:

I - 2027: R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais);

II - 2028: R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais);

III - 2029: R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais);

IV - 2030: R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais); e

V - 2031: R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais).

§ 2º O crédito fiscal de que trata o *caput* deste artigo corresponderá a um percentual de até 20% (vinte por cento) do dispêndio com as atividades de produção de

3150220



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PL 699/2023 (Substitutivo-CD) [11 de 19]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

fertilizantes e suas matérias-primas no território nacional, nos termos do regulamento.

§ 3º O Poder Executivo definirá o montante de créditos fiscais que poderá ser concedido, observados as metas fiscais e os objetivos do Plano Nacional de Fertilizantes (PNF).

§ 4º Os valores de que trata o § 3º deste artigo deverão ser previstos no projeto de lei orçamentária anual encaminhado pelo Poder Executivo Federal ao Congresso Nacional.

§ 5º Observado o disposto no § 4º, os valores de créditos fiscais nos limites de que trata o § 1º deste artigo que não forem utilizados no respectivo ano-calendário poderão ser utilizados nos anos seguintes, até 31 de dezembro de 2031.

§ 6º A concessão do crédito fiscal será precedida de procedimento concorrencial a ser definido em regulamento.

§ 7º São elegíveis à apuração dos créditos fiscais de que trata o *caput* deste artigo as empresas ou consórcios de empresas que sejam vencedores do procedimento concorrencial, nos termos deste artigo e do seu regulamento, e que produzam algum dos seguintes produtos:

I - fertilizantes, sintéticos e minerais:

- a) ureia;
- b) nitrato de amônio;
- c) fosfato monoamônico (MAP);
- d) fosfato diamônico (DAP);
- e) superfosfato simples (SSP);
- f) superfosfato triplo;



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 699/2023 (Substitutivo-CD) [12 de 19]

3150220

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

- g) termofosfato;
- h) fosfato natural reativo;
- i) fosfato acidulado sulfúrico;
- j) cloreto de potássio; e
- k) silicato de potássio;

II - matérias-primas:

- a) amônia;
- b) enxofre;
- c) rocha fosfática industrial;
- d) ácido fosfórico; e
- e) ácido sulfúrico;

III - bioinsumos;**IV - biofertilizantes;****V - remineralizadores; e****VI - outros a serem definidos em regulamento.**

§ 8º Somente poderão participar do procedimento de que trata o § 6º deste artigo os projetos habilitados pelo Mapa, nos termos do regulamento.

§ 9º O percentual do crédito fiscal concedido deverá ser proporcional ao atendimento dos critérios previstos no § 2º do art. 2º desta Lei, especialmente em relação à adoção de tecnologias para a mitigação ou neutralização das emissões de gases causadores do efeito estufa.

Art. 10. Os créditos fiscais de que trata o art. 9º desta Lei serão devolvidos a título de créditos da CSLL.

Parágrafo único. Observada a legislação específica, os créditos fiscais poderão ser objeto de:



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 699/2023 (Substitutivo-CD) [13 de 19]

3150220





CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

I - compensação com débitos próprios, vencidos ou vencidos, relativos a tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda; ou

II - ressarcimento em dinheiro.

Art. 11. A não implementação do projeto ou a sua implementação em desacordo com lei ou regulamento sujeitará o seu titular a:

I - multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do crédito fiscal que seria destinado ao projeto, nos termos do regulamento; e

II - recolhimento do valor equivalente aos créditos fiscais ressarcidos ou compensados indevidamente ou o estorno dos referidos créditos formados em virtude do benefício até o último dia útil do mês seguinte ao do descumprimento do projeto.

Art. 12. Em caráter extraordinário, no exercício financeiro de 2026, fica a União autorizada a conceder créditos financeiros às pessoas jurídicas produtoras ou importadoras de adubos ou fertilizantes que deduzirem os valores dos respectivos créditos dos preços de comercialização desses produtos, com o objetivo de mitigar os impactos econômicos e sociais causados pelo choque de oferta e elevação do preço de adubos ou fertilizantes decorrentes do conflito no Oriente Médio.

§ 1º Serão elegíveis aos créditos financeiros de que trata o *caput* deste artigo as pessoas jurídicas produtoras ou importadoras de adubos (fertilizantes) classificados no Capítulo 31, exceto os produtos de uso



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PL 699/2023 (Substitutivo-CD) [14 de 19]

3150220



Data do Documento: 24/06/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

14

veterinário, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Tipi), aprovada pelo Decreto nº 11.158, de 29 de julho de 2022, e de insumos necessários para a sua fabricação.

§ 2º As pessoas jurídicas de que trata o *caput* deste artigo deverão ser previamente habilitadas e cumprir os seguintes requisitos:

I - ser tributadas pelo regime de lucro real;

II - estar em situação regular quanto aos tributos federais;

III - atender às condições para fruição de benefícios fiscais de que trata o art. 43 da Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024;

IV - deduzir do preço de venda dos fertilizantes ou dos insumos necessários para a sua fabricação o montante equivalente ao crédito financeiro de que trata este artigo;

V - identificar o desconto equivalente ao valor do crédito financeiro nas notas fiscais eletrônicas (NFe) de comercialização dos produtos desonerados; e

VI - manter em seus quadros funcionais quantitativo de empregados igual ou superior à média verificada nos 3 (três) meses anteriores ao mês de entrada em vigor desta Lei.

§ 3º O crédito financeiro de que trata este artigo será limitado a um percentual do valor de importação ou receita bruta de venda no mercado interno de adubos ou fertilizantes e de insumos necessários para a sua fabricação, definido em ato conjunto do Ministro de Estado da Fazenda e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PL 699/2023 (Substitutivo-CD) [15 de 19]

3150220



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

15

Art. 13. Os créditos financeiros de que trata esta Lei corresponderão a crédito dos seguintes tributos:

I - IRPJ;

II - CSLL;

III - Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM).

§ 1º O valor dos créditos financeiros apurados nos termos desta Lei não será computado na apuração da base de cálculo do IRPJ e da CSLL.

§ 2º Os créditos financeiros apurados nos termos desta Lei poderão ser objeto de:

I - compensação com débitos próprios, vencidos ou vencidos, relativos a tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, observada a legislação específica; ou

II - ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se inclusive às pessoas jurídicas que possuam prejuízo fiscal ou base de cálculo negativa da CSLL, nos termos de ato do Poder Executivo federal, hipótese em que será observado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 4º Ato do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços estabelecerá termos, limites e condições para a habilitação ao crédito financeiro de que trata esta Lei.

§ 5º O cumprimento das condições e requisitos de que trata esta Lei será comprovado perante o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 699/2023 (Substitutivo-CD) [16 de 19]

3150220



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 14. Para fins de cumprimento da legislação orçamentária e fiscal, a renúncia fiscal decorrente dos benefícios tributários de que trata esta Lei será limitada ao valor de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) no exercício de 2026.

Parágrafo único. Os benefícios de que trata este artigo serão extintos a partir do mês subsequente àquele em que for demonstrado pelo Poder Executivo que os custos fiscais acumulados atingiram o limite fixado no *caput* deste artigo.

Art. 15. O Confert deverá monitorar e avaliar periodicamente os resultados do Profert.

§ 1º O Confert publicará relatório anual contendo, no mínimo:

I - volume de investimentos habilitados e efetivamente executados;

II - capacidade produtiva instalada e ampliada;

III - impacto na redução da dependência externa de fertilizantes e suas matérias-primas;

IV - volume de produção nacional adicional decorrente do programa;

V - indicadores de competitividade e segurança de abastecimento.

§ 2º O Poder Executivo, por meio do Confert, realizará avaliação bianual de efetividade econômica, fiscal e estratégica do programa e poderá revisar seus limites, critérios de habilitação e prioridades setoriais, devendo publicar relatório com os resultados de cada avaliação.



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PL 699/2023 (Substitutivo-CD) [17 de 19]

3150220



Data do Documento: 24/06/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

17

§ 3º A manutenção da habilitação dos projetos poderá ser condicionada à comprovação de execução física e operacional compatível com o cronograma aprovado, nos termos do regulamento.

Art. 16. Fica afastada, nos exercícios de 2027 a 2031, a incidência do AFRMM sobre as mercadorias destinadas a projetos aprovados no programa.

Parágrafo único. A renúncia de receita prevista no *caput* deste artigo deverá observar o limite anual de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) e o total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) durante sua vigência.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 27 de maio de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.camara.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 699/2023 (Substitutivo-CD) [18 de 19]

3150220

Data do Documento: 24/06/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 141/2026/SGM-P

Brasília, 18 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 699, de 2023, do Senado Federal, que “Institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes (Profert); cria o Fundo de Estímulo à Produção Nacional de Fertilizantes (FPNF); estabelece crédito fiscal para a produção de fertilizantes; e dá outras providências”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://)

Avulso do PL 699/2023 (Substitutivo-CD) [19 de 19]

3149779





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3289, DE 2026

(nº 1384/2011, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 14.293, de 4 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Programa de Venda em Balcão (ProVB); e a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, para dispor sobre a realização de leilões públicos destinados à formação de estoques.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=873277&filename=PL-1384-2011



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3289/2026 [1 de 10]



Data do Documento: 24/06/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 14.293, de 4 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Programa de Venda em Balcão (ProVB); e a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, para dispor sobre a realização de leilões públicos destinados à formação de estoques.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 14.293, de 4 de janeiro de 2022, para ampliar os produtos ofertados no Programa de Venda em Balcão (ProVB), mediante a inclusão de produtos destinados à alimentação animal, e a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, para dispor sobre a realização de leilões públicos destinados à formação de estoques.

Art. 2º A Lei nº 14.293, de 4 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações, numerado o atual parágrafo único do art. 2º como § 1º:

“Art. 1º Esta Lei institui o Programa de Venda em Balcão (ProVB), com o objetivo de promover o acesso do pequeno criador de animais ao estoque público de milho.

Parágrafo único. Fica autorizado aos beneficiários do programa de que trata esta Lei acesso a outros produtos dos estoques públicos destinados à alimentação animal.”(NR)

“Art. 2º São beneficiários do ProVB:

I - pequenos criadores de animais, incluído o aquicultor, que possuam Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ativo ou



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 3289/2026 [2 de 10]

3151364



Data do Documento: 24/06/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

outro documento que venha a substituí-lo, na forma estabelecida em decreto;

II - pequenos criadores de animais, incluído o aquicultor, que, embora não detentores de CAF ativo, explorem imóvel rural com área equivalente a até 10 (dez) módulos fiscais e tenham renda bruta anual igual ou inferior ao limite de enquadramento no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) para o crédito rural; ou

III - cooperativas de produção agropecuária e associações, ambas de agricultores familiares, que possuam o CAF ativo ou outro documento que venha a substituí-lo.

§ 1º Além do disposto no *caput* deste artigo, o beneficiário do ProVB deverá estar:

I - cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais e demais Agentes (Sican), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab); e

.....

§ 2º As condições de acesso e de participação no programa dos beneficiários de que trata este artigo serão regulamentadas por ato conjunto editado na forma do art. 6º desta Lei.” (NR)

“Art. 4º Para a manutenção de estoque destinado ao atendimento do ProVB, fica autorizada a aquisição pela Conab de sacaria, milho, sorgo,



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 3289/2026 [3 de 10]

3151364



Data do Documento: 24/06/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

caroço de algodão, farelo de soja e farelo de milho, bem como de outros produtos destinados à alimentação animal, definidos por meio de ato conjunto editado nos termos do art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A aquisição de que trata o *caput* deste artigo integrará a política de formação de estoques públicos e estará sujeita à disponibilidade orçamentária e financeira.

I - (revogado);

II - (revogado).” (NR)

“Art. 5º

.....

II - realizar leilões públicos de compra ou de remoção de estoque dos produtos de que trata o art. 4º desta Lei;

.....

IV - propor, por Estado ou por região, o preço de venda dos produtos de que trata o art. 4º desta Lei, o qual será o preço do mercado atacadista;

V - estabelecer o limite de compra por criador adquirente, de forma a considerar o consumo do rebanho dimensionado pelo cadastro do Sican;

VI - promover o acesso do pequeno criador de animais ao estoque público dos produtos de que trata o art. 4º desta Lei;

.....



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 3289/2026 [4 de 10]

3151364





CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

VIII - dimensionar a demanda de outros produtos destinados à alimentação animal, conforme estabelecido no inciso I deste *caput*.

§ 1º O limite de compra de que trata o inciso V do *caput* deste artigo será de, no máximo:

I - 27 t (vinte e sete toneladas) mensais, nas hipóteses dos incisos I e II do *caput* do art. 2º desta Lei;

II - 80 t (oitenta toneladas) mensais, na hipótese do inciso III do *caput* do art. 2º desta Lei.

§ 2º O volume de compra dos produtos destinados à alimentação animal para atendimento ao ProVB será estabelecido anualmente no ato conjunto do Poder Executivo de que trata o art. 6º desta Lei, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

I - (revogado);

II - (revogado).

§ 3º (Revogado)."(NR)

"Art. 6º Compete aos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, da Agricultura e Pecuária e da Fazenda, em ato conjunto:

I - avaliar e aprovar a proposta da Conab para aquisição dos produtos destinados à alimentação animal de que trata o art. 4º desta Lei;

.....



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
http:

Avulso do PL 3289/2026 [5 de 10]

3151364



Data do Documento: 24/06/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

5

IV - aprovar a proposta para utilização dos estoques públicos oriundos da Aquisição do Governo Federal e do Contrato de Opção de Venda;

V - estabelecer condições para a venda de produtos do ProVB a cooperativas de produção agropecuária e a associações, ambas de agricultores familiares, definindo limites específicos e demais condições para a sua participação e comprovação do repasse dos produtos a seus cooperados." (NR)

"Art. 7º

§ 1º Na hipótese de equalização de preços, a venda de produtos destinados à alimentação animal deverá ser autorizada no ato conjunto de que trata o art. 6º desta Lei.

§ 2º O pagamento referente à venda será feito até a data de liberação do produto." (NR)

Art. 3º A Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 31.

.....

§ 6º Fica autorizada a aquisição pela União, por intermédio da Conab, junto a produtores rurais e suas cooperativas de produção, de produtos básicos constantes da pauta da Política de Garantia de Preços Mínimos, por preço de até 25% (vinte e cinco por cento) acima do respectivo preço mínimo vigente, na unidade da Federação em que for realizada a aquisição, para o alcance das finalidades previstas neste artigo.

3151364



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 3289/2026 [6 de 10]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

6

§ 7º As aquisições de que trata o § 6º deste artigo serão realizadas por meio de leilões públicos e terão seus produtos, volume de aquisição, preço máximo e locais de aquisição definidos em ato conjunto do Poder Executivo.” (NR)

“Art. 35.

§ 1º Fica a Conab autorizada a promover a venda direta de produtos oriundos de estoques públicos adquiridos com amparo no *caput* e no § 6º do art. 31 desta Lei e na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, para atendimento de programas e ações de abastecimento e segurança alimentar.

§ 2º A venda direta a que se refere o § 1º deste artigo poderá ter como beneficiários a microindústria e a pequena indústria de alimentos, a microempresa e a pequena empresa dedicadas ao varejo alimentar, bem como cooperativas e associações.

§ 3º Ato conjunto dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e da Fazenda definirá, a partir de subsídios técnicos elaborados pela Conab:

I - os critérios para adesão e credenciamento dos beneficiários de que trata o § 2º deste artigo;

II - a metodologia de preços da venda direta a que se refere o § 1º deste artigo, que terá como referência preços de mercado.” (NR)



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Avulso do PL 3289/2026 [7 de 10]

3151364

Data do Documento: 24/06/2026



CÂMARA DOS DEPUTADOS

7

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 14.293, de 4 de janeiro de 2022:

I - os incisos I e II do parágrafo único do art. 4º;

II - os incisos I e II do § 2º e o § 3º do art. 5º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 26 de maio de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=998C8B4C00795686>

Avulso do PL 3289/2026 [8 de 10]

3151364



Data do Documento: 24/06/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 139/2026/SGM-P

Brasília, 22 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.384, de 2011, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 14.293, de 4 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Programa de Venda em Balcão (ProVB); e a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, para dispor sobre a realização de leilões públicos destinados à formação de estoques”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
[http:](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx?arquivo=998C8B4C00795686)

Avulso do PL 3289/2026 [9 de 10]

3151366

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.171, de 17 de Janeiro de 1991 - Lei da Política Agrícola - 8171/91
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8171>
- Lei nº 14.293, de 4 de Janeiro de 2022 - LEI-14293-2022-01-04 - 14293/22
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2022;14293>
- Lei nº 14.628, de 20 de Julho de 2023 - LEI-14628-2023-07-20 - 14628/23
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14628>



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 90, DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 265, de 2020, que Altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, a fim de garantir o acesso a exames para detecção de variantes patogênicas associadas ao risco hereditário de câncer.

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves

RELATOR: Senadora Ivete da Silveira

24 de junho de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4272869515>



2



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 265, de 2020, da Deputada Rejane Dias, que altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, a fim de garantir o acesso a exames para detecção de variantes patogênicas associadas ao risco hereditário de câncer.

Relatora: Senadora **IVETE DA SILVEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), para exame, o Projeto de Lei (PL) nº 265, de 2020, que altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, a fim de garantir o acesso a exames para detecção de variantes patogênicas associadas ao risco hereditário de câncer.

A proposição é composta por dois artigos. O art. 1º promove alterações na Lei nº 11.664, de 2008. Inicialmente, inclui o § 4º ao art. 2º, para estabelecer que o Sistema Único de Saúde (SUS) deverá adotar medidas destinadas à ampliação da oferta de exames preventivos e à redução do tempo de espera para sua realização, com vistas a assegurar a atenção integral à saúde da mulher. Acrescenta, ainda, à Lei o art. 2º-A, prevendo que o SUS garantirá, por meio de serviços próprios, conveniados ou contratados, a oferta de avaliação de risco, aconselhamento genético e exames voltados à identificação de variantes patogênicas associadas ao risco hereditário de câncer de mama.

O novo art. 2º-A é acompanhado de três parágrafos. O § 1º dispõe que a indicação e a priorização do acesso aos serviços observarão critérios técnicos e diretrizes clínicas definidos pelo Ministério da Saúde, ao qual caberá



Assinado eletronicamente, por Sen. Damare Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4272869515>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

também disciplinar os fluxos assistenciais, prazos, modalidades de rastreamento e vigilância, bem como a eventual testagem de familiares em cascata. O § 2º determina que o tratamento de dados pessoais, inclusive genéticos, deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 2018). Já o § 3º estende o direito previsto no *caput* aos beneficiários de planos privados de assistência à saúde, na forma da legislação aplicável ao setor.

Por fim, o art. 2º estabelece que a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

A matéria, proveniente da Câmara dos Deputados, foi distribuída para esta CDH e segue, posteriormente, à análise da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), e, em seguida, à deliberação do Plenário do Senado Federal.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, registra-se que, nos termos do art. 102-E, incisos III e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa opinar sobre proposições relacionadas à garantia e à promoção dos direitos humanos, inclusive dos direitos das mulheres. Por essa razão, é regimental a análise da proposição por este colegiado.

Sob essa ótica, a proposição revela-se compatível com a ordem constitucional brasileira e com os compromissos internacionais assumidos pelo País em matéria de direitos humanos, na medida em que contribui para o fortalecimento dos direitos à saúde, à vida e à dignidade da pessoa humana.

Dados do Instituto Nacional de Câncer indicam que, excluídos os tumores de pele não melanoma, o câncer de mama é a neoplasia mais incidente entre as mulheres no Brasil, com estimativa de 73.610 novos casos anuais no triênio 2023–2025. Ademais, informações do Ministério da Saúde apontam que a doença foi responsável por mais de 20 mil óbitos no país apenas em 2023. Esses dados evidenciam a magnitude do problema e reforçam a necessidade de políticas públicas eficazes de prevenção e diagnóstico precoce.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

SF/26531.45240-33

Nesse contexto, a ampliação do acesso a tecnologias de avaliação de risco e testagem genética, conforme proposto, alinha-se às evidências científicas disponíveis, segundo as quais aproximadamente 5% a 10% dos casos de câncer de mama possuem origem hereditária. A identificação dessas condições possibilita a adoção de estratégias preventivas e terapêuticas mais eficazes, o que reforça a importância do diagnóstico precoce e do acompanhamento clínico especializado. A iniciativa também se harmoniza com diretrizes da Organização Mundial da Saúde, que apontam o diagnóstico precoce e o acesso oportuno ao tratamento como estratégias essenciais para a redução da mortalidade por câncer de mama.

Nessa linha, a estruturação de ações voltadas à identificação precoce e ao manejo adequado da doença configura medida não apenas eficaz, mas também socialmente relevante, especialmente em contextos marcados por desigualdades de acesso aos serviços de saúde.

Evidências indicam que o acesso a testes genéticos e ao aconselhamento especializado permanece condicionado a fatores socioeconômicos, como renda e escolaridade, o que limita sua efetivação e aprofunda iniquidades. Ao assegurar a oferta desses serviços no âmbito do SUS, a proposição promove o princípio da equidade, ampliando o acesso a tecnologias de saúde e favorecendo uma distribuição mais justa de recursos e oportunidades.

Diante desse cenário, sob a perspectiva dos direitos das mulheres, a proposta contribui para o enfrentamento de desigualdades estruturais no acesso à saúde. Além disso, a previsão de aconselhamento genético associada à realização dos exames fortalece a autonomia das mulheres, ao viabilizar decisões informadas acerca de sua própria saúde. Essa abordagem qualifica a política pública ao reconhecer as mulheres como sujeitos de direitos, assegurando-lhes acesso à informação e suporte adequado no processo decisório.

Por fim, a proposição contribui para o aprimoramento da integralidade do cuidado no SUS, ao incorporar novas tecnologias e aperfeiçoar a organização da linha de atenção. A possibilidade de identificação de indivíduos e famílias em situação de maior risco, inclusive por meio de estratégias de testagem em cascata, amplia o potencial preventivo da política





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

SF/26531.45240-33

pública e pode contribuir para a redução de custos associados ao diagnóstico tardio e ao tratamento de casos avançados.

Diante dessas considerações, conclui-se que a matéria representa avanço relevante na proteção dos direitos humanos e dos direitos das mulheres, ao ampliar o acesso à avaliação de risco, à testagem genética e ao acompanhamento especializado, reduzir desigualdades e fortalecer a resposta do sistema de saúde ao câncer de mama, razão pela qual se mostra meritória e digna de aprovação.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 265, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4272869515>





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

43ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTEs	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
EDUARDO BRAGA		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	
GIORDANO		4. STYVENSON VALENTIM	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	5. MARCIO BITTAR	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTEs	
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	PRESENTE	2. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE	3. ELIZIANE GAMA	
ANA PAULA LOBATO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		SUPLENTEs	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. ROMÁRIO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		3. HERMES KLANN	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTEs	
FABIANO CONTARATO		1. WEVERTON	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		2. TERESA LEITÃO	
HUMBERTO COSTA		3. PAULO PAIM	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTEs	
DR. HIRAN	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes

SÉRGIO PETECÃO
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4272869515>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 265/2020)

NA 43ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO.

24 de junho de 2026

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4272869515>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 91, DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3748, de 2023, da Senadora Augusta Brito, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para designar medidas de enfrentamento à evasão escolar em razão da maternidade ou parentalidade precoces.

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves

RELATOR: Senadora Ivete da Silveira

24 de junho de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1698369911>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3.748, de 2023, da Senadora Augusta Brito, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para designar medidas de enfrentamento à evasão escolar em razão da maternidade ou parentalidade precoces.

Relatora: Senadora **IVETE DA SILVEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 3.748, de 2023, de autoria da Senadora Augusta Brito, que, no dizer de sua ementa, “altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para designar medidas de enfrentamento à evasão escolar em razão da maternidade ou parentalidade precoces”.

As modificações propostas às Leis nº 9.394, de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) e nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), têm por objetivo instituir medidas voltadas à evasão escolar relacionada à gravidez, maternidade ou parentalidade precoces.

A proposição é composta de cinco artigos.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damarens Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1698369911>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

SF/26379.22699-10

O art. 1º estatui a finalidade da norma, na mesma linha da ementa.

O art. 2º do projeto modifica três dispositivos da LDB. No art. 4º dessa lei, que define o dever do Estado com a educação escolar pública, são incluídos dois novos incisos. O inciso VII determina a “oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades”, assegurando condições específicas para trabalhadores, mães, pais e responsáveis por crianças e adolescentes. O inciso VIII prevê o “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação, creche para seus filhos e assistência à saúde”. O objetivo é ampliar os mecanismos de acesso e permanência na escola para estudantes que enfrentam responsabilidades parentais.

Ainda pelo art. 2º do projeto, a LDB passa a contar com novas previsões em seu art. 12, que dispõe sobre as incumbências dos estabelecimentos de ensino. Foi acrescido o inciso XII, que impõe às instituições a obrigação de “promover ações integradas com os conselhos de direitos das crianças e adolescentes para a criação dos meios necessários voltados à prevenção e enfrentamento da evasão escolar provocada pela gravidez, maternidade ou parentalidade precoces”. Também no art. 53 da LDB, que trata dos direitos dos alunos, foi acrescentado o inciso XI, estabelecendo que a escola deve “desenvolver condições para o acolhimento de filhos de mães e pais estudantes”.

O art. 3º do projeto altera seis dispositivos do ECA. O art. 9º, cujo *caput* já prevê a garantia de condições ao aleitamento materno, foi modificado para incluir de forma explícita os filhos de mães que frequentam escolas. No art. 54, que trata do dever do Estado quanto à educação, foi acrescentado o inciso VIII, dispondo sobre a “oferta de condições adequadas para que mães e pais adolescentes possam frequentar as escolas, inclusive com a oferta de creches e espaços lúdicos adequados no próprio ambiente escolar”. O art. 57 recebeu parágrafo único determinando que o poder público desenvolva programas específicos de enfrentamento da evasão escolar para adolescentes que tenham abandonado a escola por motivo de gravidez ou parentalidade.

Ainda no art. 3º do projeto, foi alterado o art. 136 do ECA, que elenca as atribuições do Conselho Tutelar, para a inclusão do inciso XXI, que



Assinado eletronicamente, por Sen. Damarens Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1698369911>



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

SF/26379.22699-10

determina a elaboração, junto à escola, de plano individual de atendimento a adolescentes em situação de gravidez ou parentalidade precoce, voltado à prevenção do abandono escolar. O art. 208, que trata da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, passa a prever no novo inciso XII ações, serviços e programas dirigidos a adolescentes nessa condição, com foco na prevenção do abandono e na busca ativa de quem já tenha deixado a escola. Finalmente, o inciso II do art. 260-I foi alterado para incluir a previsão de que as ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento devem contemplar iniciativas voltadas à prevenção da evasão escolar em razão da gravidez e parentalidade precoces.

O art. 4º do projeto insere o art. 245-A no ECA, tipificando como infração administrativa do estabelecimento educacional deixar de acolher mãe ou pai estudante em razão da necessidade de permanecer com o filho. A redação fixa a pena de multa de R\$ 1.000,00 a R\$ 3.000,00, sem prejuízo de outras medidas. O dispositivo busca estabelecer sanção objetiva contra condutas discriminatórias ou excludentes praticadas por responsáveis de estabelecimentos de ensino, reforçando o caráter vinculante das garantias criadas.

O art. 5º estabelece o início da vigência de lei em que o projeto porventura se converta para a data de sua publicação.

Na justificção, a autora da proposta legislativa observa que a concepção precoce agrava situações de pobreza, compromete a saúde da mãe, provoca a interrupção dos estudos e dificulta a inserção dos jovens no mercado de trabalho. Também são apresentados dados sobre a ocorrência de gravidez entre adolescentes no Brasil, que apontam índices elevados de abandono escolar. A exposição relaciona esses fatores a dificuldades sociais que se perpetuam e que demandam, portanto, atenção do poder público. Ainda segundo a justificção, cabe ao Estado, à sociedade e à família compartilhar a responsabilidade pelo amparo. Nesse sentido, as alterações propostas buscam integrar o tema às políticas educacionais e de proteção da criança e do adolescente, para que mães e pais estudantes possam exercer seus direitos de forma plena.

A matéria foi analisada pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde recebeu onze emendas. A primeira e a segunda aproximam a terminologia



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1698369911>



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

SF/26379.22699-10

daquela já existente na lei brasileira ao acrescentarem a ideia de paternidade às ideias de maternidade e de parentalidade, permitindo que essa última se refira apenas àquelas pessoas que auxiliam diretamente no cuidado com as crianças e que, embora não sejam pais ou mães biológicos, assumem responsabilidades de cuidado de crianças por razões familiares ou sociais. A mesma abordagem se encontra em todas as emendas apresentadas.

A terceira emenda aprovada pela CAS suprime alteração proposta para o inciso VIII do art. 4º da Lei nº 9.394, de 1996, pois a inclusão, no inciso, da obrigatoriedade de creches nas escolas de educação básica se revelaria inviável do ponto de vista orçamentário e muito pouco amadurecida do ponto de vista pedagógico.

A quarta emenda apenas numera o novo inciso proposto como XIII, e não XII, visto que a proposição foi apresentada apenas dois dias antes da entrada em vigor da Lei nº 14.644, de 2 de agosto de 2023, que acrescentou inciso XII à LDB. A emenda também repete a tríade “maternidade, paternidade e parentalidade precoces”, cuja razão de ser foi exposta acima.

A quinta emenda, além de repetir a tríade descrita acima, também acrescenta à ideia de acolhimento a ideia de “permanência”.

A sexta emenda aprovada pela CAS altera o proposto novo inciso VIII do art. 54 da Lei nº 8.069, de 1990, para acrescentar a tríade a que temos nos referido e para retirar a obrigatoriedade da oferta de creches, conforme já havia sido feito pela terceira emenda proposta.

A sétima emenda, além de repetir a tríade referida, também acrescenta, em redação que nos parece decisiva, a ideia de “criança” à ideia de adolescente.

A oitava emenda faz a mesma coisa que a sétima: repete a tríade e acrescenta a ideia de criança à de adolescente ao novo inciso XXI do art. 136 do ECA, cujo *caput* estabelece atribuições do Conselho Tutelar.

A nona emenda da CAS repete a tríade mencionada e estabelece a busca ativa de todas as crianças e adolescentes que tenham interrompido sua



Assinado eletronicamente, por Sen. Damarens Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1698369911>



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

SF/26379.22699-10

trajetória educacional, expressão que prefere à expressão “abandonado a escola”.

A décima emenda vem inserir a tríade de que temos falado em lugar da expressão “que venham enfrentando gravidez, maternidade ou parentalidade precoces”, bem como para substituir a expressão “meninos e meninas” pela expressão “crianças e adolescentes”.

Por fim, a emenda nº 11 suprime o art. 4º da proposição, de modo a não apenar o responsável pelo estabelecimento escolar por não acolher estudante que tenha de permanecer com o filho.

Após seu exame por esta CDH, a proposição segue para apreciação terminativa da Comissão de Educação e Cultura (CE).

II – ANÁLISE

Compete à CDH opinar sobre proposições que digam respeito à proteção de crianças e adolescentes – temática abrangida pelo projeto em análise –, nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Como a matéria ainda será apreciada pela CE, deixaremos a elas os aspectos relacionados à sua competência, restringindo-nos aos aspectos de direitos humanos.

O art. 102-E do RISF, quando se refere à “proteção” da infância e da juventude, também comanda, a nosso ver, que as crianças e os adolescentes sejam protegidos do risco, gravíssimo, de ficarem sem a educação escolar, seja lá pela razão que for.

A falta dessa “proteção”, sabemos bem, cria pessoas sem algumas das capacidades mais necessárias para a vida social, entre as quais se contam o aprendizado de padrões éticos universais e racionais, algo diferentes daqueles aprendidos no ambiente familiar, bem como a educação científica, necessária como fundamento da qualificação da mão de obra, o que será imprescindível para que o futuro adulto possa adquirir bom padrão de vida.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

A ocorrência de gravidez, ou a presença de crianças pequenas, condenam ao abandono da escola justamente aquelas crianças e adolescentes que não querem “largar” seus rebentos, ou os de seus parentes, ao Deus dará.

Vemos na proposição a percepção excelente de que são justamente os mais responsáveis que pagam pelos menos responsáveis. Assim, ela busca receber, na escola, àquelas crianças e adolescentes que não devem ser punidas por mostrarem amor e responsabilidade para com os pequenos. A nosso ver, andaria muito bem o Estado ao determinar às escolas que acolham e resolvam tais situações sem dar ensejo a que a escola seja abandonada em razão de eventos biográficos, como o nascimento de uma criança, que nada têm de ruins. Ao contrário. Como diz o poeta, o mundo sorri toda vez que nasce uma criança.

E as emendas aprovadas pela CAS, ao adequarem a terminologia da proposição à legislação em vigor, evitando imprecisões, enfrentam e vencem duas questões importantes.

A primeira delas é resolvida pela manutenção do termo parentalidade, que, diferentemente da paternidade, se refere àquelas pessoas próximas que se sentem com a responsabilidade de cuidar de crianças pequenas que, por alguma razão, não estão sendo cuidadas pelos responsáveis diretos – pessoas que não merecem, por isso mesmo, ser privadas da formação escolar que lhes garantirá o futuro.

O segundo tema importante que as emendas abordam é o fato de que não apenas adolescentes geram e dão à luz filhos, mas as crianças, aqueles cidadãos brasileiros com menos de doze anos, também o fazem. Trata-se de realidade sociológica dura e difícil, mas infelizmente presente. Também nesses casos, por óbvio, aplicam-se as mesmas boas razões que temos apreciado neste relatório.

À guisa de conclusão, acreditamos que o Projeto de Lei nº 3.748, de 2023, bem como as emendas a ele oferecidas, fazem adequada leitura da realidade social e se valem de meios capazes de abordar os problemas que revela.



8



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

SF/26379.22699-10

III – VOTO

Em razão dos argumentos apresentados, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.748, de 2023, com todas as emendas aprovadas pela Comissão de Assuntos Sociais.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

7



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1698369911>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

43ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTEs	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
EDUARDO BRAGA		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	
GIORDANO		4. STYVENSON VALENTIM	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	5. MARCIO BITTAR	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTEs	
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	PRESENTE	2. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE	3. ELIZIANE GAMA	
ANA PAULA LOBATO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		SUPLENTEs	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. ROMÁRIO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		3. HERMES KLANN	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTEs	
FABIANO CONTARATO		1. WEVERTON	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		2. TERESA LEITÃO	
HUMBERTO COSTA		3. PAULO PAIM	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTEs	
DR. HIRAN	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes

SÉRGIO PETECÃO
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1698369911>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3748/2023)

NA 43ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS Nº 1-CAS/CDH A 11-CAS/CDH.

24 de junho de 2026

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1698369911>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 92, DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3109, de 2025, da Senadora Augusta Brito, que Altera a Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021, para dispor sobre o acesso público ao Registro Unificado de Dados e Informações sobre Violência contra as Mulheres.

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves

RELATOR: Senadora Ivete da Silveira

24 de junho de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9190988585>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3.109, de 2025, da Senadora Augusta Brito, que altera a Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021, para dispor sobre o acesso público ao Registro Unificado de Dados e Informações sobre Violência contra as Mulheres.

Relatora: Senadora **IVETE DA SILVEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 3.109, de 2025, que altera a Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021, para dispor sobre o acesso público ao Registro Unificado de Dados e Informações sobre Violência contra as Mulheres, de autoria da Senadora Augusta Brito.

A proposição consiste em três artigos.

O art. 1º retoma o que foi consignado na ementa. O art. 2º acrescenta o § 3º ao art. 4º da Lei nº 14.232, de 2021, para garantir o acesso público, pela internet, às informações do Registro Unificado de Dados e Informações sobre Violência contra as Mulheres, ressalvando a proteção dos dados. O art. 3º determina a vigência imediata.

Em sua justificativa, a autora destaca que, embora a Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021, tenha representado um avanço ao instituir a Política Nacional de Dados e Informações relacionadas à Violência contra as Mulheres, ainda persiste uma lacuna quanto à publicização transparente e acessível dos dados. O projeto busca conjugar transparência – para o controle social e a



Assinado eletronicamente, por Sen. Damarens Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9190988585>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

avaliação da efetividade das políticas públicas – e privacidade, para proteger vítimas e familiares contra exposição e revitimização.

A proposição foi encaminhada à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH). Na sequência, seguirá para a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), cabendo à esta última comissão a decisão terminativa. Na CDH, não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CDH, nos termos do art. 102-E, incisos III e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre matérias atinentes à garantia e promoção dos direitos humanos e à proteção dos direitos da mulher, o que torna regimental a apreciação do Projeto de Lei nº 3.109, de 2025, por este Colegiado.

A matéria insere-se na competência legislativa da União, nos termos do art. 22, inciso I, da Constituição Federal. Não há vícios de iniciativa ou de constitucionalidade. Ao contrário, a proposição concretiza preceitos constitucionais como os princípios da publicidade e transparência administrativa (art. 37, *caput*) e da proteção da intimidade e da privacidade (art. 5º, X), além de dar efetividade ao dever do Estado de prevenir e coibir a violência contra as mulheres (art. 226, § 8º). Do ponto de vista da juridicidade, a norma é clara, precisa e compatível com o ordenamento vigente, respeitando também a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), ao resguardar a não divulgação de informações que possam identificar diretamente as vítimas.

O projeto é adequado e necessário diante da persistência da violência doméstica e familiar contra as mulheres no Brasil, fenômeno que exige políticas públicas consistentes, orientadas por dados confiáveis e acessíveis. Ao trazer visibilidade à magnitude da violência contra a mulher no País, o projeto contribui para reduzir a tolerância social à violência. Além disso, a publicidade das informações, em formato anonimizado, permitirá maior controle social sobre as ações estatais, fortalecendo a capacidade de





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

monitoramento da sociedade civil e dos órgãos de fiscalização quanto à efetividade das políticas de enfrentamento à violência.

A abertura dos dados contribuirá, ainda, para a identificação de gargalos regionais e estruturais, possibilitando diagnósticos mais precisos e o desenvolvimento de estratégias de intervenção específicas. Essa medida favorecerá a formulação de políticas públicas baseadas em evidências e ampliará o acesso da comunidade científica a informações qualificadas, estimulando pesquisas acadêmicas interdisciplinares e institucionais capazes de aprofundar a compreensão sobre a violência de gênero e subsidiar, com maior rigor técnico e metodológico, a tomada de decisão em diferentes esferas governamentais.

A iniciativa também se harmoniza com recentes avanços legislativos voltados ao aprimoramento dos mecanismos de prevenção e enfrentamento da violência de gênero. Nesse contexto, destaca-se a promulgação da Lei nº 15.409, de 20 de maio de 2026, que instituiu o Cadastro Nacional de Condenados por Violência Contra a Mulher. Embora possuam finalidades distintas, as medidas são complementares: enquanto o cadastro concentra informações sobre autores condenados, fortalecendo a articulação institucional e a proteção das vítimas, a presente proposição amplia a transparência e a disponibilidade de dados estatísticos sobre a incidência da violência contra as mulheres, contribuindo para o planejamento, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas. Em conjunto, ambas as iniciativas reforçam a capacidade do Estado de produzir conhecimento qualificado sobre o fenômeno da violência de gênero e de orientar ações mais eficazes para sua prevenção e erradicação.

Por fim, a iniciativa reforça o compromisso do Brasil com os instrumentos internacionais de proteção dos direitos humanos das mulheres, especialmente a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), que reconhecem a produção e a divulgação de informações qualificadas sobre a violência de gênero como instrumentos essenciais para sua prevenção, enfrentamento e erradicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

Cumpre destacar que a remissão ao art. 3º, inciso III, já condiciona a abertura dos dados à observância da Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Ainda assim, mesmo quando submetidos a procedimentos de anonimização, determinados conjuntos de dados podem apresentar risco de reidentificação indireta das vítimas, sobretudo em municípios de pequeno porte ou em casos de ampla repercussão pública. Nessas situações, informações contextuais aparentemente isoladas podem permitir a identificação das pessoas envolvidas, comprometendo sua privacidade, sua segurança e a própria confiança nos mecanismos de denúncia e proteção.

Com o objetivo de mitigar esse risco, apresentamos substitutivo para incluir § 5º que explicita a necessidade de observância de padrões técnicos adequados de anonimização e proteção de dados, de modo a resguardar a identidade das vítimas e evitar processos de revitimização. Aproveita-se, ainda, a oportunidade para promover ajuste de técnica legislativa, renumerando o atual § 3º para § 4º, uma vez que o § 3º foi acrescido pela Lei nº 15.336, de 8 de janeiro de 2026, a qual passou a disciplinar a periodicidade da divulgação das informações constantes do Registro.

Com essas adequações, entende-se que a proposição aperfeiçoa os mecanismos de transparência e produção de conhecimento sobre a violência contra a mulher, sem descuidar da proteção da privacidade e da segurança das vítimas e de seus familiares. Por essa razão, a matéria merece acolhimento por esta Comissão.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.109, de 2025, na forma do seguinte substitutivo:





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

EMENDA Nº 01 - CDH (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 3.109, de 2025

Altera a Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021, para dispor sobre o acesso público ao Registro Unificado de Dados e Informações sobre Violência contra as Mulheres.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o acesso público ao Registro Unificado de Dados e Informações sobre Violência contra as Mulheres.

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos §§ 4º e 5º:

“**Art. 4º**.....

§ 4º A divulgação das informações constantes do Registro Unificado será de acesso público, por meio da internet, ressalvada a hipótese prevista no inciso III do art. 3º.

§ 5º A divulgação pública das informações observará técnicas, padrões de anonimização e agregação de dados necessárias a proteção da identidade das vítimas e o disposto na legislação aplicável à proteção de dados pessoais e às restrições de publicidade, de modo a resguardar a segurança das vítimas e evitar qualquer forma de exposição ou revitimização.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.



7

SF/26558.08629-14



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

Sala da Comissão,

Presidente,

Relatora,

6



Assinado eletronicamente, por Sen. Damarens Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9190988585>





8

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

43ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
EDUARDO BRAGA		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	
GIORDANO		4. STYVENSON VALENTIM	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	5. MARCIO BITTAR	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	PRESENTE	2. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE	3. ELIZIANE GAMA	
ANA PAULA LOBATO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. ROMÁRIO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		3. HERMES KLANN	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
FABIANO CONTARATO		1. WEVERTON	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		2. TERESA LEITÃO	
HUMBERTO COSTA		3. PAULO PAIM	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
DR. HIRAN	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes

SÉRGIO PETECÃO
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9190988585>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3109/2025)

NA 43ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1-CDH (SUBSTITUTIVO).

24 de junho de 2026

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9190988585>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 93, DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2449, de 2022, do Senador Jader Barbalho, que Decreta a troca dos sinais sonoros nas instituições de ensino públicas e privadas e estabelece o “Horário do Silêncio” nos estabelecimentos comerciais, em benefício das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Dr. Hiran

RELATOR: Senadora Damares Alves

24 de junho de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5609748345>



2



SENADO FEDERAL

SF/26785.42599-30

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2.449, de 2022, do Senador Jader Barbalho, que *decreta a troca dos sinais sonoros nas instituições de ensino públicas e privadas e estabelece o “Horário do Silêncio” nos estabelecimentos comerciais, em benefício das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).*

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES****I – RELATÓRIO**

Vem para o exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa o Projeto de Lei nº 2.449, de 2022, que determina a substituição dos sinais sonoros nas instituições de ensino públicas e privadas e institui o denominado “horário do silêncio” nos estabelecimentos comerciais, buscando ampliar a proteção dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), especialmente em razão de sua hipersensibilidade a estímulos sonoros e ambientais.

O art. 1º da proposição define seu objeto e âmbito de aplicação. O art. 2º impõe às instituições de ensino a obrigação de substituir os sinais sonoros atualmente utilizados por sinais musicais compatíveis com as necessidades dos alunos com TEA, devendo essa adequação ocorrer no prazo de até sessenta dias, conforme

1



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5609748345>



SENADO FEDERAL

SF/26785.42599-30

previsto no art. 3º. O art. 4º prevê a aplicação de multa mensal de R\$ 500,00 em caso de descumprimento.

No tocante aos estabelecimentos comerciais, os arts. 5º e 6º instituem o denominado “Horário do Silêncio”, a ser observado por pelo menos uma hora diária, enquanto o art. 7º elenca medidas a serem adotadas nesse período, como a redução de estímulos sonoros e luminosos e a divulgação prévia dos horários ao público. O art. 8º estabelece período inicial de caráter educativo, sem aplicação de sanções, pelo prazo de cento e oitenta dias. O art. 9º atribui à Administração Pública a fiscalização da lei, e o art. 10 prevê regulamentação pelo Poder Executivo. O art. 11 dispõe sobre a entrada em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificativa, o autor apresenta dados acerca da hipersensibilidade auditiva de pessoas com TEA e menciona experiências práticas, nacionais e estrangeiras, que indicariam benefícios decorrentes da redução de estímulos sensoriais em determinados ambientes, com efeitos positivos não apenas para pessoas com TEA, mas também para outros grupos, como idosos e crianças.

Após seu exame por esta Comissão, a proposição seguirá para exame terminativo da Comissão de Educação e Cultura.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa apreciar matérias atinentes às pessoas com deficiência, sendo, portanto, regimental a análise do Projeto de Lei nº 2.449, de 2022, no âmbito desta Comissão.



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5609748345>





SENADO FEDERAL

SF/26785.42599-30

Sob o prisma dos direitos humanos, a proposição revela mérito, sendo até mesmo, conforme veremos, capaz de beneficiar muito mais gente do que o público que visa diretamente. O texto desdobra princípios constitucionais e legais que têm sido importantes para a vida brasileira, em especial aqueles previstos na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Demonstra preocupação com a promoção da inclusão efetiva das pessoas com TEA e de outras pessoas com deficiência que apresentam reações adversas ao excesso de estímulos sensoriais.

A proposição enfrenta a questão sob uma perspectiva transformadora, ao empregar a lei para converter o que hoje são barreiras sonoras em instrumentos positivos de afirmação de direitos e de fortalecimento da cidadania das pessoas com TEA.

É amplamente reconhecido, no meio especializado, que estímulos sonoros percebidos como aversivos produzem desgaste emocional, acarretando dispêndio desnecessário de energia e dificultando ainda mais a concentração, que já tende a ser naturalmente diferente em pessoas com condições especiais de atenção. Crianças com autismo, em particular, costumam reagir a esses estímulos por meio de comportamentos como tapar os ouvidos, gritar, chorar, agitar-se ou procurar ambientes mais acolhedores e menos impactantes.

Esse conjunto de reações e desconfortos pode ser evitado, sem prejuízo a terceiros, mediante a adoção das medidas ora examinadas. Entendemos, ademais, que as novas condições propostas não interessam apenas às pessoas com hipersensibilidade auditiva, mas alcançam um universo muito mais amplo de cidadãos. A nosso ver, a iniciativa tende a favorecer a coletividade como um todo, na medida em que grupos que demandam ambientes mais tranquilos convidam a sociedade a valorizar momentos de calma, reflexão e bem-estar no cotidiano.





SENADO FEDERAL

SF/26785.42599-30

Não obstante, a redação original pode ser aprimorada, para que melhor prospere. Ofereceremos emenda substitutiva com os melhoramentos que descrevemos a seguir.

Nos termos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, deve-se evitar a multiplicação de leis sobre o mesmo tema. Considerando isso, as medidas relativas às instituições de ensino foram endereçadas à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, enquanto as disposições referentes aos estabelecimentos comerciais foram dirigidas à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que já contempla a disciplina da acessibilidade e da inclusão em serviços.

Em segundo lugar, a proposição original centraliza na União a regulamentação e fiscalização de medidas cuja execução depende de realidades locais diversas, envolvendo sistemas de ensino descentralizados e atividades econômicas reguladas principalmente por Estados, Distrito Federal e Municípios. Tal solução pode ser substituída para que a regulamentação e a definição de autoridades competentes caibam aos entes subnacionais, assegurando adaptação às condições locais.

No que se refere às instituições de ensino, a imposição uniforme de substituição de sinais sonoros, com prazos rígidos e sanção pecuniária, não nos parece ser caminho tão bom. A solução que propomos no substitutivo é a de definir tais medidas como estratégias de adaptação sensorial inseridas na política de educação inclusiva, com previsão de implementação conforme critérios pedagógicos e regulamentação local, o que amplia a efetividade da política e evita soluções inflexíveis.

Quanto aos estabelecimentos comerciais, a imposição generalizada do denominado “Horário do Silêncio”, associada a sanções diretas, suscita questionamentos quanto à compatibilidade com os princípios da livre iniciativa e do direito de propriedade. O substitutivo corrige essa direção ao instituir programas de adesão voluntária, nos quais os estabelecimentos que optarem por participar



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5609748345>



SENADO FEDERAL

SF/26785.42599-30

assumem deveres específicos de adaptação sensorial, em contrapartida ao recebimento de incentivos institucionais, como selo distintivo de acessibilidade. Essa modelagem preserva a liberdade econômica e, ao mesmo tempo, estimula a adoção de práticas inclusivas.

Adicionalmente, o texto substitutivo introduz o princípio da razoabilidade na aplicação das medidas, considerando variáveis como o porte do estabelecimento, o tipo de atividade exercida e as condições locais, o que evita a aplicação desproporcional da norma.

Também se aperfeiçoa a disciplina da vigência, substituindo o período de caráter educativo por cláusula de *vacatio legis* diferenciada.

À guisa de conclusão, tem-se que a proposição revela inequívoco mérito ao buscar promover a inclusão e o bem-estar de pessoas com transtorno do espectro autista, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade material e da inclusão social, além de se harmonizar com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. A emenda substitutiva apresentada tem, tão-somente, a finalidade de assegurar a prosperidade da boa ideia normativa que ela nos trouxe.

III – VOTO

Conforme os argumentos apresentados, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.449, de 2022, com a seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº 01 - CDH (Substitutivo)

Dê-se ao Projeto de Lei nº 2.449, de 2022, a seguinte redação:



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5609748345>



SENADO FEDERAL

SF/26785.42599-30

“Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para dispor sobre adaptação sensorial em ambientes educacionais e sobre programas de acessibilidade sensorial em estabelecimentos comerciais e de serviços.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para determinar a troca dos sinais sonoros nas instituições de ensino públicas e privadas e estabelecer o “Horário do Silêncio” nos estabelecimentos comerciais em benefício das pessoas com dificuldades sensoriais.

Art. 2º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-B:

‘**Art. 4º-B** Os sistemas de ensino assegurarão, no âmbito da educação inclusiva, a adoção de estratégias de adaptação sensorial nos estabelecimentos de ensino públicos e privados, com vistas à permanência e ao aprendizado de estudantes com deficiência.

§ 1º As adaptações de que trata o *caput* incluem a substituição ou ajuste de sinais sonoros, o controle de estímulos luminosos e outras medidas compatíveis com as necessidades dos alunos.

§ 2º Caberá aos sistemas de ensino e aos Poderes Executivos Federal, estaduais, distrital e municipais regulamentar os critérios de implementação, os prazos de adaptação e as autoridades responsáveis pela fiscalização.’

Art. 3º A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 42-A:

‘**Art. 42-A.** A União incentivará a criação, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, de programas de promoção de ambientes acessíveis sensorialmente em



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5609748345>



8



SENADO FEDERAL

SF/26785.42599-30

estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.

§ 1º Os programas previstos no *caput* terão caráter de adesão voluntária.

§ 2º Os estabelecimentos que aderirem aos programas deverão adotar, nos termos da regulamentação local, períodos de redução de estímulos sensoriais, meios de divulgação dos horários de adaptação e a capacitação de seus funcionários para atendimento inclusivo.

§ 3º A adesão enseja a concessão de selo distintivo de acessibilidade sensorial e sua utilização para fins de divulgação institucional, bem como outros incentivos definidos em regulamento.

§ 4º Regulamento federal para aplicação deste artigo observará o princípio da razoabilidade, consideradas as características do estabelecimento e as condições locais.'

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias da sua publicação, à exceção do artigo 3º, que entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5609748345>

7





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

43ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
EDUARDO BRAGA		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	
GIORDANO		4. STYVENSON VALENTIM	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	5. MARCIO BITTAR	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	PRESENTE	2. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE	3. ELIZIANE GAMA	
ANA PAULA LOBATO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. ROMÁRIO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		3. HERMES KLANN	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
FABIANO CONTARATO		1. WEVERTON	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		2. TERESA LEITÃO	
HUMBERTO COSTA		3. PAULO PAIM	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
DR. HIRAN	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes

SÉRGIO PETECÃO
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5609748345>



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 2449/2022)**

NA 43ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A SENADORA DAMARES ALVES PASSA A PRESIDÊNCIA AO SENADOR DR. HIRAN. EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1-CDH (SUBSTITUTIVO).

24 de junho de 2026

Senador Dr. Hiran

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e
Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5609748345>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 94, DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 559, de 2026, da Senadora Damares Alves, que Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para assegurar às mulheres surdas o direito aos recursos de acessibilidade, de tecnologias assistivas e de apoio, incluindo a presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), durante consultas, exames e procedimentos de saúde.

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves

RELATOR: Senadora Mara Gabrilli

24 de junho de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6628251839>



**SENADO FEDERAL****Senadora Mara Gabrilli****PARECER Nº , DE 2026**

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 559, de 2026, da Senadora Damares Alves, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para assegurar às mulheres surdas o direito aos recursos de acessibilidade, de tecnologias assistivas e de apoio, incluindo a presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), durante consultas, exames e procedimentos de saúde.

Relatora: Senadora **MARA GABRILLI**

I – RELATÓRIO

Chega à análise da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei nº 559, de 2026, que visa assegurar às mulheres surdas recursos de acessibilidade, tecnologias assistivas e de apoio, inclusive intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), durante consultas, exames e procedimentos de saúde, mediante alteração da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.

A proposição acrescenta o § 6º ao art. 19-J da referida norma, com o objetivo de garantir que mulheres surdas tenham assegurados meios adequados de comunicação e compreensão no atendimento em serviços de saúde, de modo a viabilizar o exercício pleno de seus direitos, especialmente em situações que envolvam cuidado e tomada de decisão.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6628251839>



3

]

SF/26372.37328-88

Segundo a justificação apresentada pela Senadora Damares Alves, autora do projeto, a iniciativa busca suprir lacuna normativa identificada após a edição da Lei nº 14.737, de 27 de novembro de 2023, que ampliou o direito ao acompanhante em serviços de saúde no Capítulo dedicado ao Subsistema de Acompanhamento à Mulher. Embora tenha representado avanço na humanização do atendimento, essa norma não teria contemplado, de forma específica, as necessidades das mulheres com deficiência, especialmente das mulheres surdas, que dependem de recursos de acessibilidade e de apoio à comunicação para interagir de modo efetivo com a equipe de saúde.

O projeto foi enviado à análise da CDH e da Comissão de Assuntos Sociais, que pronunciará decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre matérias relativas à proteção e à inclusão social das pessoas com deficiência, o que abrange diretamente o objeto da proposição.

No mérito, a matéria encontra respaldo no sistema jurídico de proteção às pessoas com deficiência, especialmente na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015), que assegura o direito à acessibilidade e à eliminação de barreiras na comunicação e na informação, inclusive nos serviços de saúde. A referida lei estabelece, entre seus princípios, a garantia de condições de igualdade e o respeito à autonomia das pessoas com deficiência, o que inclui o acesso adequado à informação para a tomada de decisões informadas.

A proposição também deve ser examinada, especialmente, sob a perspectiva dos direitos das mulheres, uma vez que seu objetivo é eliminar barreiras que podem comprometer o acesso das mulheres surdas ao serviço de saúde, inclusive em momentos cruciais de suas vidas, como o pré-natal e o parto. A ausência de recursos adequados de acessibilidade pode comprometer a compreensão dos procedimentos e até mesmo sua própria segurança. Assim, a proposta dialoga simultaneamente com a proteção das pessoas com deficiência e com a promoção de atendimento digno, acessível e humanizado às mulheres.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6628251839>



A literatura especializada é convergente em apontar que a principal barreira enfrentada por pessoas surdas no acesso aos serviços de saúde é a comunicação com os profissionais, em razão da ausência de intérpretes e da insuficiente capacitação em Libras. A limitação no domínio da Língua Brasileira de Sinais pela população em geral e por profissionais de saúde agrava esse cenário, tornando indispensável a previsão de recursos especializados de mediação comunicacional. No caso das mulheres surdas, essas dificuldades se intensificam em atendimentos que envolvem maior vulnerabilidade, como os de natureza ginecológica e obstétrica, nos quais a ausência de comunicação adequada pode afetar a autonomia da mulher e a qualidade do cuidado.

Nesse contexto, saudamos a proposição da Nobre Senadora Damarens Alves, que merece acolhida por reforçar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a garantia de acessibilidade comunicacional às mulheres surdas, contribuindo para a efetivação dos direitos previstos na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e para a redução de desigualdades no acesso aos serviços de saúde.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 559, de 2026.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Damarens Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6628251839>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

43ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
EDUARDO BRAGA		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	
GIORDANO		4. STYVENSON VALENTIM	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	5. MARCIO BITTAR	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	PRESENTE	2. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE	3. ELIZIANE GAMA	
ANA PAULA LOBATO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. ROMÁRIO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		3. HERMES KLANN	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
FABIANO CONTARATO		1. WEVERTON	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		2. TERESA LEITÃO	
HUMBERTO COSTA		3. PAULO PAIM	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
DR. HIRAN	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes

SÉRGIO PETECÃO
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6628251839>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 559/2026)

NA 43ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO.

24 de junho de 2026

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6628251839>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 95, DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2811, de 2021, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a fim de estabelecer o exame de triagem neonatal para fissuras labiopalatinas e o encaminhamento dos casos para tratamento precoce.

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves

RELATOR: Senadora Mara Gabrilli

24 de junho de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9271743981>



**SENADO FEDERAL****Senadora Mara Gabrilli****PARECER Nº , DE 2026**

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2.811, de 2021, da Deputada Celina Leão, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (*Estatuto da Criança e do Adolescente*), a fim de estabelecer o exame de triagem neonatal para fissuras labiopalatinas e o encaminhamento dos casos para tratamento precoce.

Relatora: Senadora **MARA GABRILLI****I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), o Projeto de Lei (PL) nº 2.811, de 2021, oriundo da Câmara dos Deputados, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a fim de estabelecer o exame de triagem neonatal para fissuras labiopalatinas e o encaminhamento desses casos para tratamento precoce.

A proposição compõe-se de três artigos. O art. 1º altera o *caput* do art. 10 do ECA para acrescentar-lhe o inciso VIII, a fim de prever a realização de exames, como ultrassonografia, com vistas ao diagnóstico pré-natal de malformações craniofaciais, incluídas as fissuras de lábio e de palato.

O art. 2º acrescenta ao art. 11 do ECA os §§ 4º e 5º. O § 4º estabelece que os médicos que atendem recém-nascidos deverão realizar, no primeiro exame clínico, a avaliação de lábios e de palato para rastreamento de



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9271743981>

3

]

fissuras labiopalatinas. Além disso, assegura ao paciente com essas alterações, nos serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), o agendamento da primeira consulta especializada antes da alta hospitalar, o encaminhamento para centro de referência em reabilitação especializado em anomalias craniofaciais e fissuras labiopalatinas, o tratamento clínico e cirúrgico definido pelo médico e a prioridade no atendimento por serviços de cirurgia. O § 5º determina que sejam anotadas na Declaração de Nascido Vivo as anomalias craniofaciais, as malformações congênitas e as fissuras labiopalatinas diagnosticadas no pré-natal ou após o nascimento, nos termos ali indicados.

Por fim, o art. 3º estabelece que a futura lei entrará em vigor após decorridos 180 dias de sua publicação oficial.

Na Câmara dos Deputados, o projeto, de autoria da Deputada Celina Leão, tramitou em caráter conclusivo pelas comissões, sendo aprovado, na forma de substitutivo, pela Comissão de Saúde e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, a Presidência determinou sua tramitação na CDH e na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), após o que a matéria seguirá para deliberação do Plenário.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E, incisos III e VI, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre matérias relativas à garantia e à promoção dos direitos humanos, bem como à proteção e à integração social das pessoas com deficiência e à proteção da infância. Como a proposição trata do diagnóstico precoce de anomalias craniofaciais e do encaminhamento de recém-nascidos para tratamento especializado, revela-se regimental sua apreciação por esta Comissão.

No mérito, a proposição merece ser acolhida, por reforçar o diagnóstico precoce e o encaminhamento oportuno de crianças com fissuras labiopalatinas, condição congênita relativamente frequente e com repercussões importantes para a alimentação, a fala, a audição e o desenvolvimento infantil. Estudos brasileiros apontam incidência em torno de 1,53 por mil nascidos vivos, com variações regionais, o que evidencia a relevância desse agravo para a saúde infantil.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damare Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9271743981>



Nessa perspectiva, a previsão de avaliação já no primeiro exame clínico do recém-nascido e de encaminhamento célere para serviço especializado contribui para reduzir atrasos no cuidado e para melhorar o prognóstico. Ao estabelecer providências voltadas à identificação precoce das fissuras labiopalatinas e ao acesso tempestivo ao tratamento, o projeto concretiza a prioridade absoluta conferida à criança pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, além do respeito à Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil com status de emenda constitucional conforme o procedimento do § 3º do art. 5º da Constituição, e o compromisso de propiciar intervenção precoce e serviços de saúde projetados para reduzir ao máximo e prevenir deficiências adicionais em crianças.

A matéria também se harmoniza com a evolução recente da legislação sanitária, em especial com a Lei nº 15.133, de 6 de maio de 2025, que dispõe sobre a cirurgia reconstrutiva e o tratamento pós-cirúrgico para lábio leporino e fenda palatina no âmbito do SUS. O projeto ora examinado atua de modo complementar, ao fortalecer a identificação precoce, o registro adequado das anomalias diagnosticadas e o encaminhamento dos casos para tratamento, desde o pré-natal ou o nascimento.

Embora contenha comandos de natureza assistencial e operacional, a proposição não se afasta da finalidade protetiva do ECA, pois busca assegurar que a criança diagnosticada com fissura labiopalatina seja prontamente inserida na rede de cuidado. A disciplina proposta mostra-se compatível com a proteção integral da infância e com o dever do Estado de garantir atendimento em saúde de forma prioritária, especialmente quando se trata de condição congênita que demanda intervenção oportuna e acompanhamento especializado.

Assim, no âmbito da CDH, entendemos que o projeto merece ser aprovado nos termos em que veio da Câmara dos Deputados, considerando sua importância para assegurar o diagnóstico precoce das fissuras labiopalatinas e o rápido encaminhamento dos casos ao tratamento especializado.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.811, de 2021.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damarens Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9271743981>



5

SF/26950.17783-40

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9271743981>



Relatório de Registro de Presença

43ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
EDUARDO BRAGA		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	
GIORDANO		4. STYVENSON VALENTIM	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	5. MARCIO BITTAR	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	PRESENTE	2. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE	3. ELIZIANE GAMA	
ANA PAULA LOBATO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. ROMÁRIO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		3. HERMES KLANN	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
FABIANO CONTARATO		1. WEVERTON	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		2. TERESA LEITÃO	
HUMBERTO COSTA		3. PAULO PAIM	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
DR. HIRAN	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes

SÉRGIO PETECÃO
ZENAIDE MAIA

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2811/2021)

NA 43ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A SENADORA DAMARES ALVES SUBMETE O ITEM À INCLUSÃO EXTRAPAUTA, QUE É APROVADA. EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO. NA SEQUÊNCIA, A RELATORA APRESENTA O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 101/2026 À MATÉRIA, QUE É APROVADO.

24 de junho de 2026

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9271743981>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 96, DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3066, de 2025, que Institui medidas de enfrentamento e repressão ao crime de violência sexual contra criança ou adolescente, inclusive no ambiente digital e com uso de inteligência artificial; e altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 12.850, de 2 de agosto de 2013, para recrudescer o tratamento penal aos criminosos sexuais.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Dr. Hiran

RELATOR: Senadora Damares Alves

24 de junho de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9979615235>





SENADO FEDERAL

SF/26423.82803-27

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3.066, de 2025 (nº 3.066/2025, na Câmara dos Deputados), da Câmara dos Deputados, que *“institui medidas de enfrentamento e repressão ao crime de violência sexual contra criança ou adolescente, inclusive no ambiente digital e com uso de inteligência artificial; e altera os Decretos-Leis nºs 2.848/1940 (Código Penal), e 3.689/1941 (Código de Processo Penal), e as Leis nºs 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 12.850/2013, para recrudescer o tratamento penal aos criminosos sexuais”*.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES****I – RELATÓRIO**

Chega a este Colegiado a proposição acima epigrafada. O Projeto de Lei (PL) nº 3.066, de 2025, de iniciativa do Deputado Osmar Terra, aprovado pela Câmara dos Deputados e remetido a esta Casa, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, para revisão. A proposição institui medidas de enfrentamento e repressão ao crime de violência sexual contra criança ou adolescente, inclusive no ambiente digital e com uso de inteligência artificial.

Para tanto, o projeto promove alterações coordenadas em diferentes diplomas legais. No Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), moderniza os instrumentos de investigação digital, atualiza os tipos penais relativos à produção, à venda, à divulgação, à aquisição e ao armazenamento de material de violência sexual e



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9979615235>

reformula o crime de aliciamento. Altera, ainda, o Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940), o Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941), a Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/1990) e a Lei das Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/2013), de modo a recrudescer o tratamento penal dispensado aos criminosos sexuais.

Entre as principais inovações, destacam-se: a substituição da expressão “pornografia infantil” por “violência sexual contra criança ou adolescente”, em consonância com as diretrizes internacionais mais recentes; a previsão expressa da ronda virtual; a tipificação de condutas viabilizadas pela inteligência artificial e por *deepfakes*; a criminalização do acesso e da visualização deliberados de material de violência sexual de criança ou adolescente por serviços de streaming; a causa de aumento de pena pelo uso de técnicas de mascaramento de endereço de IP; a garantia de atendimento psicossocial especializado às vítimas; a responsabilização integral do agressor pelos custos do tratamento; e a inclusão dos crimes correlatos no rol dos crimes hediondos, além de nova hipótese de prisão preventiva e de efeitos automáticos da condenação.

No tocante à tramitação, o projeto foi autuado nesta Casa em 9 de junho de 2026 e despachado, em 17 de junho de 2026, a esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. A relatoria da matéria foi avocada pela Presidente desta Comissão, com fundamento no art. 129 do Regimento Interno do Senado Federal. Após a sua deliberação, o projeto será apreciado pela Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

Não foram apresentadas emendas perante esta Comissão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre matérias atinentes à proteção e à defesa dos direitos da criança e do adolescente, o que torna regimental o exame do PL nº 3.066, de 2025, por este Colegiado.

Sob o aspecto formal, a matéria não apresenta óbices de natureza jurídica, constitucional ou de técnica legislativa. A proposição versa sobre direito penal e processual penal, cuja competência



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9979615235>



legislativa é privativa da União (art. 22, I, da Constituição Federal), inexistindo vício de iniciativa, e observa os requisitos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

No mérito, o projeto reveste-se de inegável relevância. A Constituição Federal assegura à criança e ao adolescente a prioridade absoluta na efetivação de seus direitos (art. 227, caput) e, de forma categórica, determina que “a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente” (art. 227, § 4º). A proposição concretiza esse mandamento constitucional de criminalização, atualizando a legislação penal aos desafios impostos pela rápida transformação do ambiente digital.

O cenário fático justifica plenamente a intervenção legislativa. Dados recentes apontam crescimento expressivo do uso de plataformas digitais para a prática de violência sexual e aliciamento de crianças e adolescentes, agravado pela disseminação de ferramentas de inteligência artificial capazes de gerar e manipular material de violência sexual infantojuvenil.

Nessa perspectiva, a atuação dos órgãos de persecução penal evidencia a dimensão do problema: a Polícia Federal, em 2022, realizou 447 operações para investigar a produção, distribuição e armazenamento de materiais contendo violência sexual contra criança ou adolescente resultando na prisão de 313 pessoas. No ano de 2024, foram realizadas 1.003 operações em todo o país, resultando em 367 prisões em flagrante, identificação de 92 vítimas e cumprimento de 1.124 mandados de busca e apreensão. Entre dezembro de 2023 e agosto de 2024, o Setor de Capturas da Polícia Federal cumpriu 1.291 mandados de prisão de abusadores sexuais que estavam pendentes de cumprimento. Já em 2025, a Polícia Federal (PF) realizou 1.132 operações policiais contra crimes cibernéticos relacionados a abuso sexual contra crianças e adolescentes. Isso equivale a 3 operações por dia, em média. Os casos envolvem produção, armazenamento e compartilhamento de material ilegal na internet com menores de idade. As operações de 2025 resultaram no resgate de 123 vítimas. Apesar dessa atuação intensiva, lacunas normativas vêm comprometendo a adequada responsabilização dos agressores e gerando impunidade ou responsabilização penal muito branda, em oposição à gravidade dos crimes cometidos.



Por oportuno, deve-se acrescentar, em favor da aprovação, que a proposição remetida a esta Casa não é fruto de elaboração isolada, mas o resultado de amplo e qualificado processo técnico conduzido na Câmara dos Deputados. Com efeito, a matéria passou pelo crivo do Grupo de Trabalho sobre Proteção de Crianças e Adolescentes em Ambiente Digital (GTAMBDIG), criado por ato da Presidência daquela Casa, que, após analisar cerca de setenta projetos sobre o tema, selecionou o PL nº 3.066, de 2025, como proposição principal a ser debatida. No âmbito desse Grupo, foram realizadas oito audiências públicas temáticas, com a participação de mais de sessenta especialistas e representantes institucionais, entre os quais membros do Ministério Público, da Polícia Federal e da Polícia Civil, organizações da sociedade civil, academia e plataformas digitais, além de seminários regionais e visitas técnicas. Esse percurso confere ao texto sólido lastro técnico e democrático, reforçando o acerto da deliberação da Câmara dos Deputados.

Nessa perspectiva, para além do aumento das penas dos crimes, o projeto promove avanços significativos. A modernização dos instrumentos investigativos, em especial a positivação da ronda virtual e a ampliação da infiltração policial, confere maior segurança jurídica à atuação estatal diante da sofisticação dos crimes cibernéticos. A substituição da expressão “pornografia infantil” por “violência sexual contra criança ou adolescente” reconhece, com a seriedade devida, a inexistência de consentimento e a natureza abusiva dessas condutas, alinhando-se às recomendações da UNICEF e dos organismos internacionais especializados. A tipificação das condutas viabilizadas pela inteligência artificial e por *deepfakes*, bem como a criminalização do acesso deliberado a material por meio de serviços de streaming, fecham relevantes lacunas de impunidade identificadas na prática investigativa.

De igual modo, merecem registro as medidas de proteção e reparação às vítimas, notadamente a garantia de atendimento psicológico e psicossocial especializado, contínuo e integral, e a responsabilização integral do agressor pelos custos do tratamento, inclusive quanto ao ressarcimento ao Sistema Único de Saúde. Tais previsões reconhecem a natureza específica e duradoura dos danos provocados pela violência sexual praticada no ambiente digital.



O conjunto normativo proposto harmoniza-se com o ordenamento jurídico e com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. No plano interno, articula-se com a Lei nº 15.211/2025 (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente), que disciplina as obrigações das plataformas na dimensão preventiva. No plano convencional, atende diretamente à Convenção de Budapeste sobre o Crime Cibernético (Decreto nº 11.491, de 2023), a qual impõe a criminalização da produção, da oferta, da distribuição, da aquisição e da posse de material de abuso sexual infantil por meio de sistemas informáticos, e à Convenção de Hanói - Convenção das Nações Unidas contra o Crime Cibernético, firmada pelo Brasil em 2025, que exige a criminalização da produção, da distribuição, do acesso e da posse desse material, bem como do aliciamento (*grooming*) por meios digitais. A proposição não apenas cumpre tais obrigações, mas as aprimora, ao prever majorantes específicas para o uso de inteligência artificial, *deepfakes* e perfis falsos, somando-se ainda às garantias do Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança (Decreto nº 5.007, de 2004). Enquanto a regulação preventiva recai sobre as plataformas, a presente proposição reforça a dimensão penal-repressiva, compondo abordagem integrada de proteção.

Cabe observar, por fim, que as alterações terminológicas e redacionais promovidas nos tipos penais do Estatuto da Criança e do Adolescente caracterizam hipótese de continuidade normativo-típica, mantendo-se íntegra a tipicidade das condutas anteriormente criminalizadas. A aplicação das novas penalidades, quando mais gravosas, observará a vedação constitucional da retroatividade da lei penal mais severa (art. 5º, XL, da Constituição Federal). O texto, ademais, preserva o uso legítimo de tecnologias de privacidade e segurança digital, exigindo, para a configuração dos tipos, elementos subjetivos específicos, o que demonstra equilíbrio entre a eficácia repressiva e a tutela de direitos fundamentais.

Diante do exposto, evidencia-se que a proposição aperfeiçoa a legislação de proteção da infância e da adolescência, fortalece os mecanismos de repressão à violência sexual no ambiente digital e atende, de maneira proporcional, ao princípio da proteção integral.



7

SF/26423.82803-27

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.066, de 2025.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

6



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9979615235>





8

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

43ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	
EDUARDO BRAGA		2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	3. ZEQUINHA MARINHO	
GIORDANO		4. STYVENSON VALENTIM	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	5. MARCIO BITTAR	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
CID GOMES		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
JUSSARA LIMA	PRESENTE	2. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE	3. ELIZIANE GAMA	
ANA PAULA LOBATO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. ROMÁRIO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		3. HERMES KLANN	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
FABIANO CONTARATO		1. WEVERTON	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		2. TERESA LEITÃO	
HUMBERTO COSTA		3. PAULO PAIM	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
DR. HIRAN	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes

SÉRGIO PETECÃO
ZENAIDE MAIA



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9979615235>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3066/2025)

NA 43ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A SENADORA DAMARES ALVES PASSA A PRESIDÊNCIA AO SENADOR DR. HIRAN. EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO. NA SEQUÊNCIA, A RELATORA APRESENTA O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 100/2026 À MATÉRIA, QUE É APROVADO.

24 de junho de 2026

Senador Dr. Hiran

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e
Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9979615235>



Projeto de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3295, DE 2026

Institui a Política Nacional de Proteção da Cadeia de Suprimentos Logísticos e Combate ao Roubo de Cargas por Monitoramento Autônomo e Inteligência Periférica, altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Jader Barbalho (MDB/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3295/2026 [1 de 8]



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/26262.31645-94

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026
(Do Sr. Jader Barbalho)

Institui a Política Nacional de Proteção da Cadeia de Suprimentos Logísticos e Combate ao Roubo de Cargas por Monitoramento Autônomo e Inteligência Periférica, altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção da Cadeia de Suprimentos Logísticos para mitigar o roubo de cargas e proteger os operadores do transporte rodoviário por meio de tecnologias avançadas de segurança preventiva ativa.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se inteligência periférica o uso de dispositivos tecnológicos embarcados capazes de tomar decisões automatizadas de segurança e comunicação de emergência independentemente de conexão estável com redes celulares centrais.

Art. 3º Fica autorizada a criação dos Corredores Logísticos Seguros (CLS) nas rodovias federais e estaduais, dotados de infraestrutura para:

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I – 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 – Fax: +55 (61) 3303-9828 – E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verifica

Avulso do PL 3295/2026 [2 de 8]



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/26262.31645-94

I - Sensores de rádiofrequência para identificação automatizada de comboios logísticos.

II - Sistemas de varredura térmica dinâmica capazes de detectar anomalias estruturais ou pessoas ocultas nos compartimentos de carga.

Art. 4º Fica autorizado o uso de contramedidas digitais passivas e ativas em veículos de transporte de alta valia, que incluem:

I - Sistemas de criptografia pós-quântica e registros imutáveis para dados de manifesto de carga.

II - Dispositivos de redundância de sinal via satélite de órbita baixa com acionamento automático em caso de detecção de interferência eletromagnética forçada.

Art. 5º O art. 157 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 157.....

.....

§ 2º-C A pena aumenta-se de 1/3 (um terço) até a metade se o crime de roubo de carga for cometido mediante o emprego de aparelhos bloqueadores de sinais de telecomunicações ou qualquer dispositivo de indução a erro de sistemas de geolocalização por satélite." (NR)

Art. 6º Os sinais de alerta gerados pela quebra de protocolos de segurança dos veículos em circulação nos Corredores Logísticos Seguros serão direcionados em tempo real aos Centros Integrados de Comando e Controle (CICC) estaduais.



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho
Para verifica

Avulso do PL 3295/2026 [3 de 8]



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/26262.31645-94

Art. 7º Fica instituído o Cadastro Nacional de Dispositivos de Rastreamento de Alta Segurança (CNRAS), sob a gestão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para homologação de tecnologias imunes a interceptações.

Art. 8º O art. 22 da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (Lei do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 22.

.....

V – fomentar a integração tecnológica entre operadoras de logística privada e as forças policiais rodoviárias para o monitoramento contínuo de fluxos de carga e combate a fraudes sistêmicas no transporte multimodal." (NR)

Art. 9º O Governo Federal poderá fazer parcerias com os estados para a implementação dos Corredores Logísticos Seguros nas rodovias estaduais.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, complementadas por recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O cenário legislativo atual, marcado pelas discussões e sanção do PL Antifacção, concentrou as energias do Congresso Nacional no combate direto a crimes violentos e organizações criminosas no âmbito urbano e penitenciário. Contudo, o

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I – 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 – Fax: +55 (61) 3303-9828 – E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho
Para verificação

Avulso do PL 3295/2026 [4 de 8]



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/26262.31645-94

asfixiamento financeiro dessas facções passa, obrigatoriamente, por neutralizar suas fontes de financiamento logístico, como o bilionário mercado de roubo e receptação de cargas de alta liquidez.

De acordo com dados consolidados da Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística (NTC&Logística), o Brasil consolidou-se na segunda posição mundial em ocorrências de roubo de cargas, atrás apenas do México. O impacto econômico direto nas rodovias brasileiras gera um prejuízo anual estimado em mais de R\$ 1,2 bilhão. O Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp) aponta que o país mantém uma média alarmante de quase 28 roubos de cargas por dia, totalizando mais de 10.000 ocorrências anuais.

Embora relatórios recentes de entidades do setor (como a NTC&Logística e consultorias privadas como a Overhaul e a nstech) apontem um recuo no volume de casos no Sudeste, o prejuízo financeiro segue em patamares bilionários devido à sofisticação dos alvos.

Na Região Norte, o Estado do Pará lidera os prejuízos financeiros causados por roubo de cargas, concentrando 62,9% do total de perdas financeiras da região logísticas de acordo com dados de mercado compilados pela Mundo Logística e relatórios de gerenciamento de risco da nstech. Embora o volume de ocorrências totais no Norte seja menor quando comparado ao Sudeste, a atividade criminosa na região paraense foca em alvos específicos e de altíssimo valor.

Além disso, o crime expandiu suas fronteiras: houve uma expressiva interiorização e mudança no mapa do roubo de cargas, com a região Nordeste saltando de 15,8% para 21,3% das

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 - Fax: +55 (61) 3303-9828 - E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verificação

Avulso do PL 3295/2026 [5 de 8]



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/26262.31645-94

ocorrências nacionais, provando a capacidade de mutação das rotas criminosas. Mercadorias como alimentos e bebidas lideram as abordagens com 38,8% dos casos, seguidas por autopeças (16,4%) e eletrônicos (7,2%), evidenciando o foco em produtos de fácil liquidez e rápida inserção nos mercados clandestinos controlados por facções.

A grande inovação e urgência desta proposta residem na resposta à assimetria tecnológica atual. O crime organizado não opera mais apenas com violência física, mas sim com armas digitais de alto impacto. Quadrilhas especializadas interceptam veículos utilizando bloqueadores de sinal industriais (*jammers*) de última geração. Esses dispositivos causam o "apagão" tecnológico dos sistemas de rastreamento convencionais, deixando as transportadoras e as polícias rodoviárias completamente cegas durante a execução do roubo.

Este projeto de lei preenche o vácuo normativo e técnico atual ao tipificar e majorar a pena para o uso de tecnologias de interferência eletromagnética em roubos e conferir amparo e segurança jurídica para que a iniciativa privada implemente a *inteligência periférica*, sistemas imutáveis via blockchain, que é um banco de dados digital compartilhado e imutável. Ele registra transações e armazena informações de forma segura, sem precisar de um intermediário e contramedidas eletrônicas ativas autorizadas em comboios logísticos.

Desta forma, garantimos que os caminhões mantenham a transmissão de dados mesmo sob ataque eletrônico. Essa integração em tempo real com os Centros de Comando protege a vida dos motoristas, reduz custos logísticos nacionais, diminui o

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 - Fax: +55 (61) 3303-9828 - E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho
Para verificação

Avulso do PL 3295/2026 [6 de 8]



**SENADO FEDERAL**

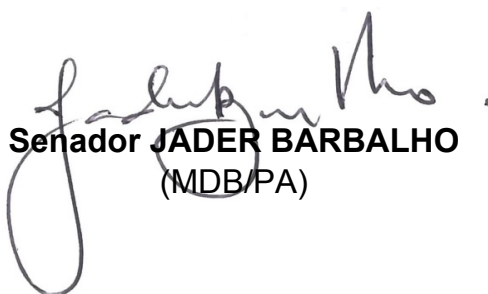
Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/26262.31645-94

preço final ao consumidor e desarma a engrenagem financeira que sustenta as facções interestaduais.

Devido à importância deste projeto de lei para aumentar a segurança no transporte de carga em todo o País, conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2026.



Senador JADER BARBALHO
(MDB/PA)



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho
Para verificação

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 - Fax: +55 (61) 3303-9828 - E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br

Avulso do PL 3295/2026 [7 de 8]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:lei:1940;2848>

- art157

- Lei nº 13.675, de 11 de Junho de 2018 - LEI-13675-2018-06-11 - 13675/18

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13675>

- art22



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 485, DE 2026

Requer envio de consulta, ao Tribunal de Contas da União (TCU), acerca dos eventuais impactos financeiros para a economia brasileira resultantes da edição da Medida Provisória (MPV) nº 1.343 de 2026.

AUTORIA: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 485/2026 [1 de 5]





SENADO FEDERAL

SF/26804.04686-32 (LexEdit*)

REQUERIMENTO Nº DE

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no art. 1º, inciso XVII, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União (TCU), que encaminhe o pedido de consulta a esse Tribunal a fim de obtermos informações acerca dos eventuais impactos financeiros para a economia brasileira resultantes da edição da Medida Provisória (MPV) nº 1.343 de 20206, atualmente convertida no Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6 de 2026, que “Altera a Lei nº 13.703, de 8 de agosto de 2018, para criar a obrigatoriedade de cadastramento da operação de transporte e a geração do Código Identificador da Operação de Transporte - CIOT, e para dispor sobre medidas administrativas para o cumprimento da Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas” Para tanto, solicitamos que a requerida Consulta Técnica seja assim formulada:.

“Excelentíssimo Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), Ministro Vital do Rêgo Filho, com fulcro no art. 1º, inciso XVII, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e nos arts. 1º, inciso XXV; 15, inciso I, alínea o); e 264 e 265, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União (TCU), encaminhamos pedido de Consulta Técnica a essa Egrégia Corte nos termos seguintes:

Considerando a publicação da Medida Provisória (MPV) nº 1.343 de 2026 em Edição Extra no Diário Oficial da União (D.O.U) do dia 19 de março de 2026;

Considerando que a referida MPV 1.343 de 2026 fora transformada no Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6 de 2026 durante a fase de análise e deliberação da Comissão Mista instaurada no Congresso Nacional para tal mister, por meio do qual introduziu-se significativas alterações no texto original da MPV, especialmente a determinação de piso salarial mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais mensais para o motorista profissional empregado no transporte rodoviário de cargas que atue em operações de longa distância, assim consideradas aquelas em que o motorista permaneça fora da base da empresa, matriz ou filial, ou de sua



residência por período superior a 24 (vinte e quatro) horas (§ 2º, do art. 1º do PLV n.6/2026);

Considerando ainda que os impactos financeiro-orçamentários da MPV 1.343/2026, após sua conversão no PLV nº 6 de 2026, ultrapassam, ao menos em tese, a natureza predominantemente sancionatória normativa da matéria originária, à medida que seus reflexos têm o condão de interferir direta ou indiretamente na criação ou na expansão de despesas públicas obrigatórias em razão do elevado potencial inflacionário que o novo piso nacional para o modal de transportes terrestres de carga tem de causar à economia nacional

Requisita-se, por fim, que sejam esclarecidas as seguintes questões em sede de Consulta Técnica:

I– EXISTE CÁLCULO ATUARIAL ELABORADO PARA MEDIR O IMPACTO FISCAL DA POLÍTICA DE PISOS MÍNIMOS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS ORIUNDA DO PLV n. 6 DE 2026?

II - EM CASO NEGATIVO, HÁ POSSIBILIDADE DE QUE O REFERIDO CÁLCULO ATUARIAL SEJA ELABORADO PELO SETOR COMPETENTE DO TCU VISANDO ESTIMAR O POTENCIAL INFLACIONÁRIO SUBJACENTE NA CADEIA DE SUPRIMENTOS, NA ECONOMIA E NAS FINANÇAS PÚBLICAS EM GERAL?

III – HÁ ESTIMATIVA DE QUAL(IS) REGIÃO(ÕES) BRASILEIRAS SERIAM AS MAIS AFETADAS PELOS IMPACTOS DIRETOS E/OU INDIRETOS DA NOVA POLÍTICA DE PISOS MÍNIMOS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTRODUZIDAS PELO PLV Nº 6 DE 2026?

IV – QUAIS OS MECANISMOS ADMINISTRATIVOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE, EM ESPECIAL AQUELES VOLTADOS À MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS ECONÔMICOS DA POLÍTICA DE PISOS MÍNIMOS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SOBRE A ECONOMIA POPULAR?”.

JUSTIFICAÇÃO

Em que pese a nobreza de propósito da introdução da política de pisos mínimos de transporte visando a garantia de uma remuneração minimamente satisfatória para o setor de transporte rodoviário, não há de se olvidar as preocupações acerca dos prováveis impactos financeiros à economia brasileira como um todo.



A despeito disso, são inúmeras as matérias divulgadas diariamente pela grande imprensa dando conta das preocupações que colocam em lados opostos a indústria e as transportadoras, especialmente os motoristas autônomos, as grandes e médias empresas transportadoras, em razão dos efeitos dos custos sobre a economia brasileira, a exemplo da reportagem divulgada pelo *InfoMoney* de 17.06.2026.

Com efeito, há crítica construtiva alertando a respeito dos efeitos colaterais que a política de piso mínimo poderá desencadear na livre negociação e na autonomia da vontade entre as partes contratantes, em especial a redução da eficiência econômica que, impreterivelmente, implicar à cadeia produtiva e distributiva elevados custos que poderão ser repassados aos consumidores finais.

Por outro lado, soma-se ainda à justificativa o alerta da Confederação Nacional das Indústrias (CNI) chamando a atenção para as medidas sancionatórias materializada no PLV n.6/2026 sobre a qual oito, em cada dez empresas, consideram que a metodologia utilizada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), conforme prerrogativa legal conferida pela Lei nº 13.703, de 8 de agosto de 2018 para cálculo dos pisos mínimos, está parcialmente ou totalmente desconectada da realidade operacional do transporte rodoviário brasileiro.

Nesse cenário, a Associação Nacional de Defesa da Cidadania e do Consumidor (ANDC), assim como outros representantes do setor produtivo e de operadores logísticos, contesta o modelo de imposição do piso mínimo trazido pela MPV 1343/2026, com foco na geração obrigatória e automática do CIOT (Código Identificador da Operação de Transporte). Não por que o CIOT vise à formalização do frete, a proteção do transportador contra calotes e a garantia do pagamento do piso mínimo, mas sim pelo potencial para geração de instabilidades sistêmicas, burocracia ampliada e regras rígidas de vinculação que travam a emissão de documentos fiscais, com potenciais riscos para lançamento de multas milionárias.

Nesse sentido, a percepção é mais incisiva entre empresas de menor porte, que afirmam ter menos capacidade de absorver aumentos de custos logísticos, segundo a própria CNI.

Logo, a edição do presente Requerimento se justifica não só à luz da transparência mas, sobretudo, pelo direito de obtenção de informações essenciais do Estado a fim de que soluções sejam encontradas em prol da segurança jurídica, da proteção do consumidor, da preservação da economia e, em especial, da pacificação social.



Daí as razões pelas quais peço o deferimento do presente Requerimento cujo objetivo não é outro senão a obtenção de informações técnicas essenciais à garantia de direitos e à manutenção da estabilidade econômica.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2026.

Senador Hamilton Mourão
(REPUBLICANOS - RS)

SF/26804.04686-32 (LexEdit*)



Requerimento nº 485, de 2026, do Senador Hamilton Mourão, solicitando envio, ao Tribunal de Contas da União, de consulta acerca dos eventuais impactos financeiros para a economia brasileira resultantes da edição da Medida Provisória (MPV) nº 1.343 de 2026.

O Requerimento será deliberado oportunamente pelo Plenário.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 486, DE 2026

Requer informações ao Senhor Bruno Moretti, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, sobre eventuais impactos financeiros para a economia brasileira resultantes da edição da Medida Provisória (MPV) n° 1.343 de 2026, atualmente convertida no Projeto de Lei de Conversão (PLV) n° 6 de 2026, que “Altera a Lei n° 13.703, de 8 de agosto de 2018, para criar a obrigatoriedade de cadastramento da operação de transporte e a geração do Código Identificador da Operação de Transporte - CIOT, e para dispor sobre medidas administrativas para o cumprimento da Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas”.

AUTORIA: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 486/2026 [1 de 5]





SENADO FEDERAL

SF/26/448.14142-84 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro do Ministério do Planejamento e Orçamento, Bruno Moretti, informações sobre eventuais impactos financeiros para a economia brasileira resultantes da edição da Medida Provisória (MPV) nº 1.343 de 20206, atualmente convertida no Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6 de 2026, que “Altera a Lei nº 13.703, de 8 de agosto de 2018, para criar a obrigatoriedade de cadastramento da operação de transporte e a geração do Código Identificador da Operação de Transporte - CIOT, e para dispor sobre medidas administrativas para o cumprimento da Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas”.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro do Ministério do Planejamento e Orçamento, Bruno Moretti, informações sobre eventuais impactos financeiros para a economia brasileira resultantes da edição da Medida Provisória (MPV) nº 1.343 de 20206, atualmente convertida no Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6 de 2026, que “Altera a Lei nº 13.703, de 8 de agosto de 2018, para criar a obrigatoriedade de cadastramento da operação de transporte e a geração do Código Identificador da Operação de Transporte - CIOT, e para dispor sobre medidas administrativas para o cumprimento da Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas”.

Avulso do RQS 486/2026 [2 de 5]



Nesses termos, requisita-se:

I CÁLCULO ATUARIAL PARA MEDIR O IMPACTO FISCAL DA POLÍTICA DE PISOS MÍNIMOS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS ORIUNDA DO PLV n. 6 DE 2026

II - ESTIMATIVA DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS SUBJACENTES DIRETOS NA CADEIA DE SUPRIMENTOS E NA ECONOMIA EM GERAL, ESPECIALMENTE PARA OS CONSUMIDORES E ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM GERAL.

III - ESTIMATIVA DE QUAL(IS) REGIÃO(ÕES) BRASILEIRAS SERIAM AS MAIS AFETADAS PELOS IMPACTOS DIRETOS E/OU INDIRETOS DA NOVA POLÍTICA DE PISOS MÍNIMOS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTRODUZIDAS PELO PLV n.6/2026.

JUSTIFICAÇÃO

Em que pese a nobreza de propósito da introdução da política de preços visando a garantia de uma remuneração minimamente satisfatória para o setor de transporte rodoviário, não há se olvidar das preocupações acerca dos prováveis impactos financeiros que a medida poderá causar à economia brasileira como um todo.

A despeito disso, são inúmeras as matérias divulgadas diariamente pelos veículos de comunicação em massa, oriundos das mais diversas fontes de informações fidedignas, dando conta das preocupações que colocam em lados opostos a indústria e as transportadoras, especialmente os autônomos, em razão dos efeitos dos custos sobre a economia brasileira, a exemplo da reportagem divulgada pelo *InfoMonet* de 18 de junho de 2026.

Com efeito, há crítica construtiva alertando a respeito dos efeitos colaterais que a política de preço mínimo poderá desencadear na livre negociação e



na autonomia da vontade entre partes contratantes, em especial sobre a redução da eficiência econômica que, impreterivelmente, acabará sendo repassada ao longo da cadeia produtiva e distributiva de onde sobressaem os consumidores como os maiores afetados.

Por outro lado, soma-se ainda à justificativa o alerta da Confederação Nacional das Indústrias (CNI) chamando a atenção para as medidas sancionatórias materializada no PLV n.6/2026 sobre a qual oito, em cada dez empresas, consideram que a metodologia utilizada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), conforme prerrogativa legal conferida pela Lei nº 13.703, de 8 de agosto de 2018 para cálculo dos pisos mínimos, está parcialmente ou totalmente desconectada da realidade operacional do transporte rodoviário brasileiro.

Nesse contexto, a A Associação Nacional de Defesa da Cidadania e do Consumidor (ANDC), assim como outros representantes do setor produtivo e de operadores logísticos, contestam ainda o modelo de imposição do piso mínimo de frete trazido pela MPV 1343/2026, com foco na geração obrigatória e automática do CIOT (Código Identificador da Operação de Transporte). Não porque o CIOT vise a formalização frete, a proteção do transportador contra calotes e a garantia do pagamento do piso mínimo, mas sim pelo potencial para gerar instabilidades sistêmicas, burocracia ampliada e regras rígidas de vinculação que travam a emissão de documentos fiscais e, por conseguinte, criação de riscos para lançamento de multas milionárias.

Nesse contexto, a percepção é mais incisiva entre empresas de menor porte, que afirmam ter menos capacidade de absorver aumentos de custos logísticos, segundo a própria CNI, setor econômico diretamente influenciado pela nova política de preços para o setor de transportes.

Logo, a edição do presente Requerimento se justifica não só à luz da transparência mas sobre tudo sobre o direito de obtenção de informações essenciais do Estado a fim de que soluções sejam encontradas em prol da segurança jurídica, da proteção consumerista, da preservação da economia, em especial da pacificação social.



Daí as razões pelas quais peço o deferimento do presente Requerimento cujo objetivo não é outro senão a obtenção de informações técnicas essenciais à garantia de direitos e à manutenção da estabilidade econômica.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2026.

Senador Hamilton Mourão
(REPUBLICANOS - RS)

SF/26/448.14142-84 (LexEdit)



Requerimento nº 486, de 2026, do Senador Hamilton Mourão, solicitando informações ao Senhor Bruno Moretti, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, sobre eventuais impactos financeiros para a economia brasileira resultantes da edição da Medida Provisória (MPV) nº 1.343 de 2026, atualmente convertida no Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6 de 2026, que “Altera a Lei nº 13.703, de 8 de agosto de 2018, para criar a obrigatoriedade de cadastramento da operação de transporte e a geração do Código Identificador da Operação de Transporte - CIOT, e para dispor sobre medidas administrativas para o cumprimento da Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas”.

O requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 487, DE 2026

Requer informações ao Senhor Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Saúde, sobre o número de pessoas com fissura labiopalatina no Brasil, das condições de acesso ao tratamento especializado e da situação assistencial dessa população no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 487/2026 [1 de 6]





SENADO FEDERAL

SF/26227.66564-30 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor ministro de estado da saúde, Alexandre Padilha, informações acerca do número de pessoas com fissura labiopalatina no Brasil, das condições de acesso ao tratamento especializado e da situação assistencial dessa população no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor ministro de estado da saúde, Alexandre Padilha, informações acerca do número de pessoas com fissura labiopalatina no Brasil, das condições de acesso ao tratamento especializado e da situação assistencial dessa população no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nesses termos, requisita-se:

1. Informar o número estimado de pessoas com fissura labiopalatina no Brasil, desagregado por faixa etária, sexo, raça/cor e região geográfica, com base nos dados disponíveis no Ministério da Saúde, no DATASUS e ou em registros hospitalares.



2. Informar quantos casos novos de fissura labiopalatina são diagnosticados anualmente no Brasil e se existe sistema nacional de notificação ou registro específico para essa condição.

3. Informar quantas pessoas com fissura labiopalatina estão atualmente em acompanhamento no SUS, discriminando os atendimentos realizados na atenção primária, na atenção especializada ambulatorial e em hospitais de referência.

4. Informar se o Ministério da Saúde possui mapeamento dos serviços especializados no tratamento de fissura labiopalatina credenciados ao SUS, incluindo:

- a) quantidade de centros de referência por unidade federativa;
- b) equipes multiprofissionais disponíveis (cirurgias bucomaxilofaciais, cirurgias plásticas, fonoaudiólogos, ortodontistas, psicólogos, assistentes sociais e outros);
- c) capacidade instalada de atendimento versus demanda reprimida.

5. Informar qual é o tempo médio entre o diagnóstico e o início do tratamento especializado para crianças com fissura labiopalatina no SUS, desagregado por região.

6. Informar se existe protocolo clínico nacional para o tratamento integral da fissura labiopalatina no SUS e, em caso afirmativo, se está atualizado segundo as diretrizes científicas vigentes.

7. Informar quais cirurgias relacionadas à fissura labiopalatina estão contempladas na Tabela de Procedimentos do SUS (SIGTAP) e se os valores de remuneração refletem adequadamente os custos reais dos procedimentos.



8. Informar se há fila de espera nacional para cirurgias de correção de fissura labiopalatina e, em caso afirmativo, qual o número de pessoas aguardando atendimento e o tempo médio de espera.

9. Informar quais estratégias estão sendo adotadas pelo Ministério da Saúde para garantir o acesso integral e oportuno ao tratamento, incluindo reabilitação fonoaudiológica, acompanhamento odontológico e suporte psicossocial.

10. Encaminhar cópia de estudos, notas técnicas, relatórios epidemiológicos, protocolos assistenciais ou demais documentos produzidos pelo Ministério sobre a matéria.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado (art. 196), com garantia de acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. No âmbito do Sistema Único de Saúde, esse princípio impõe ao poder público a obrigação de assegurar cuidado integral, contínuo e equitativo a todas as pessoas, independentemente da condição de saúde que apresentem.

A fissura labiopalatina é uma das malformações congênitas mais frequentes no mundo, com incidência estimada de aproximadamente 1 para cada 650 nascimentos vivos. No Brasil, dados parciais indicam que nascem entre 8 mil e 10 mil crianças com essa condição a cada ano, número que coloca o país entre os de maior incidência absoluta da malformação. Trata-se de condição que compromete o desenvolvimento da fala, da alimentação, da audição, da dentição e da saúde emocional do indivíduo, exigindo intervenções cirúrgicas, fonoaudiológicas, odontológicas e psicossociais ao longo de toda a infância e adolescência.



O tratamento da fissura labiopalatina é complexo, multidisciplinar e de longa duração. Envolve, em geral, cirurgias de queiloplastia (correção do lábio) e palatoplastia (correção do palato) nos primeiros anos de vida, seguidas de acompanhamento fonoaudiológico intensivo, tratamento ortodôntico e, em muitos casos, novas intervenções cirúrgicas na adolescência. A ausência ou o atraso no início do tratamento gera consequências graves e muitas vezes irreversíveis para o desenvolvimento da criança, com impacto profundo sobre sua qualidade de vida, sua inserção social e sua saúde mental.

Apesar da relevância epidemiológica da condição e da existência de centros especializados credenciados ao SUS, persistem significativas lacunas de informação pública sobre a real dimensão do problema no país. Não há registro nacional consolidado de pessoas com fissura labiopalatina, não se conhece com precisão o tempo médio entre o diagnóstico e o início do tratamento especializado, e são escassos os dados sobre a distribuição territorial dos serviços de referência e sobre a capacidade instalada do sistema em relação à demanda existente.

Essa ausência de dados sistemáticos dificulta o planejamento de políticas públicas adequadas, a distribuição equitativa de recursos e a avaliação dos resultados das ações já implementadas. A organização de uma linha de cuidado integral e oportuna para pessoas com fissura labiopalatina no SUS depende, em primeiro lugar, do conhecimento preciso da situação atual e das desigualdades regionais no acesso ao tratamento.

As informações solicitadas são indispensáveis para que o Senado Federal possa exercer, de forma qualificada, sua função constitucional de fiscalização dos atos da Administração Pública e avaliar a suficiência dos mecanismos existentes para a garantia do direito à saúde das pessoas com fissura labiopalatina no Brasil, identificando eventuais lacunas normativas, estruturais ou orçamentárias que demandem providências legislativas.



Diante da relevância da matéria e do inequívoco interesse público envolvido, submeto o presente Requerimento de Informações à apreciação dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2026.

Senadora Damares Alves



Requerimento nº 487, de 2026, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Saúde, sobre o número de pessoas com fissura labiopalatina no Brasil, das condições de acesso ao tratamento especializado e da situação assistencial dessa população no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 488, DE 2026

Requer informações ao Senhor Luiz Eloy Terena, Ministro de Estado dos Povos Indígenas, acerca do número de indígenas com fissura labiopalatina no Brasil, das condições de acesso ao diagnóstico e ao tratamento especializado e das políticas voltadas a essa população.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 488/2026 [1 de 6]





SENADO FEDERAL

SF/26578.26450-08 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado dos Povos Indígenas, Luiz Eloy Terena, informações acerca do número de indígenas com fissura labiopalatina no Brasil, das condições de acesso ao diagnóstico e ao tratamento especializado e das políticas voltadas a essa população.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado dos Povos Indígenas, Luiz Eloy Terena, informações acerca do número de indígenas com fissura labiopalatina no Brasil, das condições de acesso ao diagnóstico e ao tratamento especializado e das políticas voltadas a essa população.

Nesses termos, requisita-se:

1. Informar o número estimado de indígenas com fissura labiopalatina no Brasil, desagregado por povo, aldeia, faixa etária, sexo e unidade federativa, com base nos dados disponíveis no Ministério dos Povos Indígenas, na Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) ou em registros do SUS.



2. Informar se o Ministério dos Povos Indígenas possui diagnóstico ou mapeamento da incidência de fissura labiopalatina entre os povos indígenas brasileiros e, em caso afirmativo, encaminhar os dados disponíveis.

3. Informar como é realizado o diagnóstico precoce de fissura labiopalatina em crianças indígenas nas aldeias, incluindo:

a) se as equipes de saúde indígena (EMSI) estão capacitadas para identificar e encaminhar os casos;

b) qual é o fluxo de referência e contrarreferência para o atendimento especializado;

c) qual o tempo médio entre o nascimento, o diagnóstico e o início do tratamento cirúrgico.

4. Informar se os indígenas com fissura labiopalatina têm acesso garantido aos centros especializados do SUS e quais são as principais barreiras enfrentadas, considerando:

a) dificuldades de transporte e deslocamento das aldeias até os centros de referência;

b) barreiras linguísticas e culturais no atendimento;

c) ausência de acompanhantes ou suporte logístico durante o período de internação e recuperação cirúrgica.

5. Informar se existem protocolos específicos para o atendimento de pessoas indígenas com fissura labiopalatina, que considerem as particularidades culturais, territoriais e linguísticas dos diferentes povos.

6. Informar se há articulação entre o Ministério dos Povos Indígenas e o Ministério da Saúde para garantir acesso integral e oportuno ao tratamento de fissura labiopalatina à população indígena, descrevendo os mecanismos de cooperação existentes.



7. Informar quais ações concretas foram desenvolvidas nos últimos três anos para reduzir as desigualdades no acesso ao diagnóstico e ao tratamento de fissura labiopalatina entre a população indígena.

8. Informar se existem registros de óbitos ou de sequelas graves associados ao não tratamento ou ao tratamento tardio de fissura labiopalatina entre indígenas.

9. Informar se o Ministério entende necessária a criação de protocolo específico ou de linha de cuidado diferenciada para a atenção à saúde bucofacial de indígenas com fissura labiopalatina, articulada com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

10. Encaminhar cópia de estudos, notas técnicas, relatórios epidemiológicos, protocolos assistenciais ou demais documentos produzidos sobre a matéria.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 reconhece aos povos indígenas o direito à saúde, à organização social, aos costumes, às línguas, às crenças e às tradições (art. 231), impondo ao Estado o dever de proteger integralmente esses direitos. No campo da saúde, a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) estabelece a necessidade de organização de serviços que respeitem a especificidade sociocultural das comunidades indígenas e garantam o acesso integral e equânime ao cuidado, em articulação com o Sistema Único de Saúde.

A fissura labiopalatina é uma das malformações congênitas mais comuns no mundo e apresenta, em determinados grupos populacionais indígenas, incidência significativamente superior à observada na população geral. Estudos realizados junto a povos indígenas brasileiros indicam prevalências que chegam a ser três ou quatro vezes maiores do que as registradas no restante da população, o



que torna essa condição um problema de saúde pública de especial relevância para as comunidades indígenas.

Não obstante a elevada incidência estimada, há notória escassez de dados epidemiológicos nacionais sobre a prevalência de fissura labiopalatina entre os povos indígenas brasileiros. A fragmentação das informações disponíveis e a ausência de registros sistematizados impedem o dimensionamento adequado do problema, dificultam o planejamento de respostas assistenciais específicas e perpetuam a invisibilidade dessa população nas políticas públicas de saúde.

Além das lacunas de informação, as crianças indígenas com fissura labiopalatina enfrentam barreiras adicionais e específicas no acesso ao tratamento: a distância geográfica entre as aldeias e os centros especializados, as dificuldades logísticas de deslocamento, a ausência de intérpretes ou mediadores culturais, o despreparo das equipes de saúde para o atendimento culturalmente adequado e a insuficiência de suporte às famílias durante o período de internação e recuperação cirúrgica. Essas barreiras resultam em diagnósticos tardios, tratamentos incompletos e agravamento das sequelas, com impacto direto sobre o desenvolvimento da criança e sobre sua integração social e cultural.

O tratamento da fissura labiopalatina requer intervenções cirúrgicas nos primeiros meses e anos de vida, seguidas de acompanhamento fonoaudiológico, ortodôntico e psicossocial prolongado. O atraso no início das intervenções pode gerar sequelas permanentes na fala, na audição, na dentição e na saúde mental, comprometendo o desenvolvimento integral da criança e seu pleno exercício dos direitos garantidos pela Constituição.



A obtenção das informações ora requeridas é essencial para que o Senado Federal possa exercer, de forma qualificada, sua função constitucional de fiscalização dos atos da Administração Pública e avaliar a suficiência das políticas voltadas à saúde dos povos indígenas, identificando eventuais lacunas que demandem ações legislativas ou intervenções governamentais específicas. A produção de dados precisos sobre a situação dessa população é condição indispensável para a formulação de políticas públicas baseadas em evidências, para a superação das desigualdades em saúde e para a garantia do direito constitucional à vida digna e à integridade física de crianças indígenas com fissura labiopalatina.

Diante da relevância da matéria e do inequívoco interesse público envolvido, submeto o presente Requerimento de Informações à apreciação dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2026.

Senadora Damares Alves



Requerimento nº 488, de 2026, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor Luiz Eloy Terena, Ministro de Estado dos Povos Indígenas, acerca do número de indígenas com fissura labiopalatina no Brasil, das condições de acesso ao diagnóstico e ao tratamento especializado e das políticas voltadas a essa população.

O requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 489, DE 2026

Requer informações ao Senhor George André Palermo Santoro, Ministro de Estado dos Transportes, sobre os contratos de terceirização firmados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, em razão de fatos relacionados à Operação Dissimulo e de notícias sobre possível contratação de empresa vinculada a grupo econômico investigado.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 489/2026 [1 de 11]





SENADO FEDERAL

SF/26557.74774-55 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, George André Palermo Santoro, informações acerca dos contratos de terceirização firmados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, em razão de fatos relacionados à Operação Dissimulo e de notícias sobre possível contratação de empresa vinculada a grupo econômico investigado.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, George André Palermo Santoro, informações acerca dos contratos de terceirização firmados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, em razão de fatos relacionados à Operação Dissimulo e de notícias sobre possível contratação de empresa vinculada a grupo econômico investigado.

Nesses termos, requisita-se:

1. Confirme os fatos relativos à rescisão do contrato anteriormente mantido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT com a empresa R7 Facilities, indicando:

a) a motivação administrativa da rescisão;

Avulso do RQS 489/2026 [2 de 11]



- b) a data em que ocorreu;
- c) o fundamento legal utilizado.

2. Encaminhe cópia integral do processo administrativo que fundamentou a contratação posteriormente realizada para substituição da empresa anteriormente contratada, incluindo, entre outros documentos:

- a) estudo técnico preliminar, quando existente;
- b) termo de referência;
- c) justificativa da contratação;
- d) pesquisa de preços;
- e) parecer jurídico;
- f) matriz ou análise de riscos;
- g) despacho autorizativo;
- h) contrato firmado e respectivos anexos.

3. Informe quais critérios técnicos, jurídicos e econômicos fundamentaram a escolha da empresa contratada para substituir a anterior.

4. Esclareça se, previamente à contratação, foram realizadas diligências destinadas a verificar:

- a) eventual existência de grupo econômico;
- b) identidade de administradores, sócios, procuradores ou controladores;
- c) vínculos societários diretos ou indiretos entre a empresa contratada e empresas investigadas por órgãos de controle;
- d) eventual sucessão empresarial, compartilhamento de estrutura administrativa ou outros elementos capazes de indicar identidade de controle.



Em caso positivo, encaminhe os documentos produzidos.

5. Informe se a ANTT realizou consulta aos cadastros oficiais de sanções administrativas, de integridade e de impedimentos antes da contratação, indicando quais sistemas foram consultados e os respectivos resultados.

6. Informe se a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT foi formalmente comunicada, por qualquer meio oficial, acerca de investigações, operações policiais, procedimentos administrativos, auditorias ou outras medidas de controle envolvendo empresas participantes da contratação objeto deste requerimento, especialmente no âmbito da **Operação Dissimulo**, conduzida pela Polícia Federal e pela Controladoria-Geral da União.

Em caso positivo, informe:

- a) a data do recebimento da comunicação;
- b) o órgão remetente;
- c) as providências administrativas adotadas;
- d) se houve reavaliação da contratação ou da habilitação da empresa;
- e) encaminhe cópia das comunicações e dos documentos produzidos em decorrência dessas informações.

7. Informe se, após a deflagração da Operação Dissimulo ou de outras investigações envolvendo empresas prestadoras de serviços terceirizados à ANTT, foi determinada a realização de revisão extraordinária dos contratos vigentes, indicando:

- a) quantos contratos foram revisados;
- b) quais empresas foram objeto da revisão;
- c) quais providências foram adotadas em cada caso;



d) se houve rescisões, suspensões, glosas, aplicação de sanções administrativas ou outras medidas decorrentes dessas revisões.

8. Apresente quadro comparativo entre o contrato rescindido e o contrato atualmente vigente, contendo, no mínimo:

- a) objeto;
- b) quantitativos contratados;
- c) número de postos de trabalho;
- d) vigência;
- e) valor global;
- f) valor anual;
- g) valor mensal;
- h) valor médio por posto de trabalho;
- i) composição dos custos diretos e indiretos;
- j) memória de cálculo utilizada para definição dos preços.

9. Informe as razões técnicas, econômicas e jurídicas que justificaram a celebração de contrato com valor superior ao anteriormente praticado, esclarecendo:

- a) quais alterações de escopo motivaram o aumento;
- b) quais novos serviços foram incluídos;
- c) quais quantitativos foram ampliados;
- d) se foi realizada nova pesquisa de mercado;
- e) qual foi o percentual de aumento em relação ao contrato anteriormente vigente;



f) quais ganhos operacionais, de produtividade, eficiência ou qualidade dos serviços justificaram o acréscimo de custos.

10. Informe se, após a assinatura do contrato atualmente vigente, foram celebrados termos aditivos que alteraram:

- a) o valor contratado;
- b) o objeto;
- c) o quantitativo de postos de trabalho;
- d) a vigência;
- e) o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Em caso positivo, encaminhe cópia integral dos respectivos termos aditivos, acompanhados das justificativas técnicas, jurídicas e da demonstração da vantajosidade econômica das alterações promovidas.

11. Considerando as informações divulgadas acerca de sucessivos acréscimos no valor do contrato atualmente vigente, informe:

- a) qual o valor originalmente contratado;
- b) qual o valor atualmente vigente;
- c) qual o percentual acumulado de acréscimo contratual;
- d) quais dispositivos legais e contratuais fundamentaram essas alterações.

12. Informe se foi realizada análise comparativa entre os custos do contrato rescindido e do contrato atualmente vigente, especialmente quanto:

- a) ao custo médio por posto de trabalho;
- b) aos encargos administrativos;
- c) às despesas indiretas;



- d) à taxa de administração;
- e) ao custo global da contratação.

Encaminhe cópia dos estudos técnicos e da memória de cálculo correspondente.

13. Esclareça se a empresa atualmente contratada possui, ou possuía, qualquer relação societária, operacional, contratual, financeira ou de controle comum com empresas investigadas ou anteriormente contratadas pela ANTT.

14. Informe se a ANTT instaurou procedimento interno destinado a avaliar eventual sucessão empresarial, confusão patrimonial, identidade de gestão, utilização de empresas interpostas ou outras formas de continuidade empresarial relacionadas à contratação objeto deste requerimento.

15. Esclareça quais mecanismos permanentes de governança, integridade, gestão de riscos e controle interno são atualmente adotados pela ANTT para prevenir que empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico ou vinculadas a empresas sancionadas ou investigadas participem de novas licitações ou contratações.

16. Informe se a ANTT possui normativos internos, protocolos ou procedimentos específicos destinados à realização de diligências ampliadas (*enhanced due diligence*) para contratação de empresas terceirizadas quando houver notícias de investigação criminal, auditorias, processos sancionadores ou outros elementos que possam representar riscos à integridade da contratação pública.

Em caso positivo, encaminhe cópia desses normativos.

17. Esclareça se a ANTT possui metodologia formal para identificação de grupo econômico, sucessão empresarial, empresas coligadas ou utilização de interpostas pessoas em processos licitatórios e contratações diretas, indicando:

- a) quais bases de dados são consultadas;



- b) quais critérios são utilizados para identificação desses vínculos;
- c) quais unidades administrativas são responsáveis por essa análise.

18. Informe se, após a substituição da empresa contratada, houve aproveitamento total ou parcial dos empregados, supervisores, prepostos, gestores ou demais integrantes da equipe anteriormente vinculada ao contrato rescindido, esclarecendo se essa circunstância foi considerada pela ANTT na avaliação de eventual continuidade operacional, sucessão empresarial ou existência de grupo econômico.

19. Informe se há processos administrativos sancionadores, investigações internas, auditorias, tomadas de contas especiais ou procedimentos disciplinares instaurados em decorrência dos fatos relacionados à contratação objeto deste requerimento, indicando a fase em que se encontram.

20. Informe se o Ministério dos Transportes exerce mecanismos de supervisão, orientação ou acompanhamento das políticas de integridade, governança e gestão de riscos das entidades vinculadas, especialmente da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, indicando:

- a) quais diretrizes são atualmente adotadas;
- b) se houve recomendações recentes relacionadas à prevenção de fraudes em contratações públicas;
- c) se, em decorrência da Operação Dissimulo ou de outros casos semelhantes, o Ministério pretende revisar ou aperfeiçoar essas diretrizes.



JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informações tem por finalidade permitir ao Senado Federal exercer sua função constitucional de fiscalização da Administração Pública Federal, especialmente quanto à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e integridade previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Chegaram ao conhecimento desta parlamentar informações amplamente divulgadas pela imprensa nacional dando conta de que a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT teria rescindido contrato anteriormente mantido com empresa investigada no âmbito da denominada Operação Dissimulo e celebrado nova contratação para prestação de serviços terceirizados, havendo notícias de possível vínculo entre a empresa contratada e grupo econômico igualmente submetido à investigação pelos órgãos de controle, bem como de expressivo aumento do valor contratual em relação ao ajuste anteriormente vigente.

Os fatos assumem especial relevância diante da Operação Dissimulo, investigação conduzida pela Polícia Federal e pela Controladoria-Geral da União destinada à apuração de supostas fraudes em licitações e contratos administrativos relacionados à prestação de serviços terceirizados. Sabemos que, independentemente da responsabilidade individual das pessoas físicas ou jurídicas investigadas, compete à Administração Pública adotar mecanismos eficazes de gestão de riscos, diligência prévia (*due diligence*), verificação de integridade e prevenção de fraudes, de modo a evitar a contratação de empresas eventualmente pertencentes ao mesmo grupo econômico, controladas por pessoas vinculadas ou estruturadas para contornar restrições legais e administrativas.

Embora as informações divulgadas pela imprensa dependam de confirmação mediante documentação oficial, a gravidade dos fatos recomenda o exercício da fiscalização parlamentar. A adequada gestão dos contratos administrativos exige que a Administração demonstre não apenas a regularidade



formal da contratação, mas também a efetividade dos controles destinados a identificar situações de sucessão empresarial, identidade de controle, compartilhamento de administradores, utilização de empresas interpostas, confusão patrimonial e demais circunstâncias capazes de comprometer a lisura das contratações públicas.

A necessidade de esclarecimentos torna-se ainda mais relevante diante do expressivo impacto financeiro da contratação. Conforme amplamente divulgado, o contrato atualmente vigente teria sido firmado por valor superior ao anteriormente praticado e posteriormente objeto de sucessivos acréscimos, circunstância que reforça o interesse público na verificação dos critérios técnicos, jurídicos e econômicos que fundamentaram a contratação, suas alterações posteriores e a efetiva demonstração da vantajosidade para a Administração Pública.

O presente requerimento não parte da premissa de que tenham ocorrido irregularidades, tampouco antecipa qualquer juízo de responsabilidade. Busca, exclusivamente, assegurar que o Senado Federal disponha de informações oficiais suficientes para avaliar a regularidade dos procedimentos administrativos adotados, a robustez dos mecanismos de governança e integridade da ANTT e a efetividade das políticas de gestão de riscos implementadas pelo Ministério dos Transportes e por sua entidade vinculada.

Além da análise da contratação específica, pretende-se avaliar a maturidade institucional dos controles preventivos atualmente empregados para prevenir fraudes em contratações públicas, fortalecer a integridade das relações contratuais e aperfeiçoar os mecanismos de supervisão das entidades vinculadas, contribuindo para o aprimoramento permanente da Administração Pública Federal e para a proteção do interesse público.

Diante da relevância institucional da matéria, da necessidade de conferir plena transparência aos atos administrativos praticados e da competência



constitucional do Senado Federal para fiscalizar a Administração Pública Federal, justifica-se a aprovação do presente Requerimento de Informações.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2026.

Senadora Damares Alves

SF/26557.74774-55 (LexEdit)



Requerimento nº 489, de 2026, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor George André Palermo Santoro, Ministro de Estado dos Transportes, sobre os contratos de terceirização firmados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, em razão de fatos relacionados à Operação Dissimulo e de notícias sobre possível contratação de empresa vinculada a grupo econômico investigado.

O requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 490, DE 2026

Requer voto de aplauso ao Sr. Robson Rodrigues da Silva, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo ato de bravura por ele praticado durante deslocamento pela Rodovia GO-225, entre os municípios de Pirenópolis e Corumbá de Goiás, Estado de Goiás, na madrugada do dia 25 de abril de 2026.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 490/2026 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

SF/26966.68439-06 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao 2º Sargento Robson Rodrigues da Silva, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em reconhecimento ao ato de bravura por ele praticado durante deslocamento pela Rodovia GO-225, entre os municípios de Pirenópolis e Corumbá de Goiás, Estado de Goiás, na madrugada do dia 25 de abril de 2026.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo registrar a justa homenagem ao 2º Sargento Robson Rodrigues da Silva, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em reconhecimento ao ato de coragem, abnegação e senso de dever que praticou na madrugada do dia 25 de abril de 2026, quando, mesmo fora de serviço, não hesitou em arriscar a própria segurança para salvar a vida de uma vítima presa às ferragens em grave acidente de trânsito.

Na ocasião, durante deslocamento pela Rodovia GO-225, entre os municípios de Pirenópolis e Corumbá de Goiás, o militar deparou-se com um veículo capotado em situação de risco extremo: ausência de acostamento, perigo iminente de atropelamento por outros veículos e possibilidade real de incêndio do



automóvel. Diante desse cenário, o 2º Sargento Robson Rodrigues da Silva realizou parada imediata e iniciou prontamente as ações de socorro, sem aguardar o apoio de qualquer equipe ou equipamento especializado.

A vítima encontrava-se desorientada e encarcerada no interior do veículo. Com técnica, serenidade e coragem, o militar realizou a extração da vítima, prestou atendimento pré-hospitalar inicial e contribuiu de forma decisiva para sua estabilização até a chegada das equipes de resgate acionadas, que conduziram a vítima ao hospital do município de Corumbá de Goiás.

A atuação do 2º Sargento Robson Rodrigues da Silva vai muito além do cumprimento ordinário das atribuições funcionais. O militar agiu com iniciativa, bravura e profundo senso de responsabilidade, demonstrando que o compromisso com a preservação da vida não se encerra com o horário de serviço. Sua pronta resposta foi determinante para que a vítima sobrevivesse ao acidente, tornando-se, naquela madrugada, a diferença entre a vida e a morte.

A bravura do 2º Sargento Robson Rodrigues da Silva é testemunho vivo dos valores que fundamentam a missão do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal: a dedicação irrestrita ao próximo, a prontidão para o sacrifício em favor da vida e a capacidade de agir com excelência técnica mesmo nas situações mais adversas. Seu ato nos lembra que o uniforme não é apenas um traje de serviço, mas uma vocação que se manifesta a qualquer hora e em qualquer lugar.

Por esses motivos, peço que seja registrado o voto de aplauso a esse servidor exemplar, como forma de reconhecimento oficial do parlamento brasileiro ao ato de bravura do 2º Sargento Robson Rodrigues da Silva, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2026.

Senadora Damares Alves



Apresentado o Requerimento nº 490, de 2026, da Senadora Damares Alves, *solicitando o envio de voto de aplauso ao Sr. Robson Rodrigues da Silva, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo ato de bravura por ele praticado durante deslocamento pela Rodovia GO-225, entre os municípios de Pirenópolis e Corumbá de Goiás, Estado de Goiás, na madrugada do dia 25 de abril de 2026.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 491, DE 2026

Requer voto de louvor à Sra. Regina Garcia Próspero (in memoriam), pela sua inestimável contribuição e dedicação em defesa dos direitos e da inclusão social das pessoas com doenças raras no Brasil e no mundo.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 491/2026 [1 de 4]





SENADO FEDERAL

SF/26433.09468-97 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de louvor a Regina Garcia Próspero (*in memoriam*), fundadora do Instituto Vidas Raras, que celebra 25 anos de história e realizações, em razão de sua inestimável contribuição e dedicação em defesa dos direitos e da inclusão social das pessoas com doenças raras no Brasil e no mundo.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

A presente homenagem traduz o justo, solene e necessário reconhecimento desta Casa à memória de Regina Garcia Próspero, uma liderança brasileira reconhecida internacionalmente e cuja trajetória de vida confunde-se com a própria história da luta pelas doenças raras no Brasil.

Aproveitamos a oportunidade da celebração, neste ano, do Jubileu de Prata do Instituto Vidas Raras, fundado por Regina, uma mãe atípica, que com sua mente brilhante e o coração generoso reuniu famílias, profissionais e esforços e deu vida a esse projeto transformador para reconhecer a sua relevância e contribuições às políticas públicas para as pessoas com doenças raras e ultrararas em nosso país.



Regina não fundou apenas uma instituição, ela ergueu um farol de esperança em meio à invisibilidade e ao desamparo que historicamente cercavam milhares de famílias brasileiras. Regina abriu caminhos e deixou um legado excepcional por meio de sua atuação, resistência, empatia e compromisso ético com a dignidade humana.

A força de Regina Próspero residiu na sua rara capacidade de transformar a dor pessoal em potência coletiva. Diante das adversidades de ser mãe de dois filhos com doença rara e, mais tarde, ela própria vítima de um câncer raro, ela não se curvou: buscou e compartilhou conhecimento e informações, rompeu barreiras burocráticas e tornou-se uma das vozes mais respeitadas no cenário da saúde pública nacional. Sua liderança foi decisiva para pautar o debate sobre o diagnóstico precoce de doenças raras, a importância da triagem neonatal, o acesso a tratamentos complexos e a incorporação de tecnologias inovadoras no Sistema Único de Saúde (SUS).

O Instituto Vidas Raras, que completa 25 anos de trabalho ativo, é o testemunho vivo e pulsante da determinação inabalável de Regina Próspero e de muitas brasileiras e brasileiros em prol da saúde, da dignidade e da inclusão social de milhões de pessoas com doenças raras.

Prestar este Voto de Louvor, *in memoriam*, a Regina Próspero é um ato de justiça histórica e institucional. É garantir que o Senado Federal reconheça o legado de uma mãe brasileira que dedicou sua vida a salvar e acolher outras vidas. Sua memória permanece viva no legado do Instituto Vidas Raras e em cada conquista alcançada e no sorriso de cada paciente que hoje encontra amparo nas políticas públicas que ela, com tanta coragem, ajudou a construir.



Diante do exposto, e convicta do mérito inquestionável desta justa homenagem, requeiro este voto de louvor.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2026.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)

SF/26433.09468-97 (LexEdit)



Apresentado o Requerimento nº 491, de 2026, da Senadora Mara Gabrilli, *solicitando o envio de voto de voto de louvor à Sra. Regina Garcia Próspero (in memoriam), pela sua inestimável contribuição e dedicação em defesa dos direitos e da inclusão social das pessoas com doenças raras no Brasil e no mundo.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.



Término de Prazos



Encerrou-se em 24 de junho de 2026 o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 406, de 2024.

Foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 3 perante a Mesa.

A matéria retorna à Comissão de Assuntos Sociais, para exame das emendas.





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 406, de 2024**, que *"Institui o Programa de Detecção Precoce e Tratamento da Adenomiose."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Humberto Costa (PT/PE)	001; 002; 003

TOTAL DE EMENDAS: 3



[Página da matéria](#)



PL 406/2024
00001



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

EMENDA Nº
(ao PL 406/2024)

DE REDAÇÃO

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº. 406, de 2024 a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam instituídas as Diretrizes para a Detecção Precoce e o Tratamento da Adenomiose, com a finalidade de promover a proteção da saúde da mulher e incentivar o diagnóstico e o tratamento precoces da adenomiose.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo aperfeiçoar a técnica legislativa da proposição, substituindo a criação de um programa específico pela instituição de diretrizes voltadas à detecção precoce e ao tratamento da adenomiose no âmbito das políticas públicas já existentes.

Embora a adenomiose represente importante problema de saúde pública, com impactos relevantes na qualidade de vida, na saúde reprodutiva e no bem-estar das mulheres, a criação de programas segmentados para condições específicas pode contribuir para a fragmentação das ações e serviços de saúde, dificultando a coordenação e a integralidade da assistência.

A alteração proposta preserva integralmente os objetivos da iniciativa, ao mesmo tempo em que fortalece a organização das ações de atenção à saúde da mulher, permitindo que as medidas relacionadas à prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento da adenomiose sejam incorporados de forma



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1003708098>



articulada às políticas, estratégias e linhas de cuidado já estruturadas no âmbito do SUS.

Dessa forma, busca-se conferir maior efetividade à norma, promovendo a integração das ações assistenciais e a racionalidade administrativa, sem prejuízo da proteção e do cuidado às mulheres acometidas pela doença.

Sala das sessões, 24 de junho de 2026.

Senador Humberto Costa



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1003708098>



PL 406/2024
00002



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

EMENDA Nº
(ao PL 406/2024)

DE REDAÇÃO

Dê-se ao *caput* do art. 2º do Projeto de Lei nº. 406, de 2024, a seguinte redação:

“**Art. 2º** As Diretrizes para a Detecção Precoce e o Tratamento da Adenomiose compreenderão, entre outras, as seguintes ações:

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda decorre da alteração promovida ao núcleo da proposição, adequando os dispositivos do projeto às diretrizes para a detecção precoce e o tratamento da adenomiose, em substituição à criação de um programa autônomo.

A medida visa conferir coerência sistêmica ao texto legal, evitando sobreposições institucionais e assegurando que as ações previstas sejam desenvolvidas de forma integrada às políticas de atenção à saúde da mulher já implementadas pelo SUS.

Além de promover maior uniformidade normativa, a alteração contribui para a otimização dos recursos públicos e para o fortalecimento das



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4159630002>



estratégias de cuidado integral à saúde feminina, preservando os objetivos centrais da proposição e ampliando sua viabilidade de implementação.

Sala das sessões, 24 de junho de 2026.

Senador Humberto Costa



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4159630002>



PL 406/2024
00003



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

EMENDA Nº
(ao PL 406/2024)

DE REDAÇÃO

Dê-se ao art. 5º do Projeto de Lei nº. 406, de 2024, a seguinte redação:

“**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observada a disponibilidade orçamentária.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade explicitar a fonte de custeio das ações decorrentes da futura lei, estabelecendo que sua execução observará as dotações orçamentárias próprias e a disponibilidade financeira dos órgãos competentes.

A medida reforça a compatibilidade da proposição com as normas de responsabilidade fiscal, planejamento e execução orçamentária aplicáveis à Administração Pública, conferindo maior segurança jurídica à implementação das ações previstas.

Ao prever que eventuais despesas serão suportadas por dotações já existentes, suplementadas quando necessário e observada a disponibilidade orçamentária, a emenda contribui para a viabilidade prática da norma, sem criar



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2322045887>



obrigações financeiras incompatíveis com o processo regular de elaboração e execução do orçamento público.

Sala das sessões, 24 de junho de 2026.

Senador Humberto Costa



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2322045887>



Encerrou-se em 24 de junho o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 3.099, de 2019.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.



Encerrou-se em 24 de junho o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei nº 6.203, de 2023.

Não foi apresentado recurso.

A matéria, aprovada terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, vai à sanção. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



Encerrou-se em 24 de junho o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 4.403, de 2024.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

AI245



Encerrou-se em 24 de junho o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 4.811, de 2024.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia

REPUBLICANOS - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Camilo Santana**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PSDB - Orlanildo Guimarães*
PL - Sergio Moro**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Paraíba

PP - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
PL - Efraim Filho**

Acre

PL - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
REPUBLICANOS - Alan Rick**

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
AVANTE - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PSB - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Pernambuco

PSD - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damarens Alves**

São Paulo

PODEMOS - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Minas Gerais

PSD - Carlos Viana*
PSB - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Hermes Klann** (S)

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Alagoas

PSDB - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Renan Filho**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Mato Grosso

PSD - Carlos Fávaro*
UNIÃO - Jayme Campos*
PL - Wellington Fagundes**

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Roberta Acioly* (S)
PP - Dr. Hiran**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 21

PSD-14 / PSB-7

Ana Paula Lobato.	PSB / MA
Carlos Fávaro.	PSD / MT
Carlos Viana.	PSD / MG
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fernando Dueire.	PSD / PE
Flávio Arns.	PSB / PR
Irajá.	PSD / TO
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSB / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Soraya Thronicke.	PSB / MS
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 18

PL-16 / NOVO-1 / AVANTE-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Efraim Filho.	PL / PB
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Hermes Klann.	PL / SC
Izalci Lucas.	PL / DF
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Magno Malta.	PL / ES
Marcio Bittar.	PL / AC
Marcos Rogério.	PL / RO
Marcos do Val.	AVANTE / ES
Rogério Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Sergio Moro.	PL / PR
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Morais.	PL / GO

Bloco Parlamentar Democracia - 18

MDB-9 / UNIÃO-3 / PODEMOS-3 / PSDB-3

Alessandro Vieira.	MDB / SE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Dra. Eudócia.	PSDB / AL
Eduardo Braga.	MDB / AM
Giordano.	PODEMOS / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Oriovisto Guimarães.	PSDB / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO

Renan Calheiros.	MDB / AL
Renan Filho.	MDB / AL
Styverson Valentim.	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar Aliança - 13

PP-7 / REPUBLICANOS-6

Alan Rick.	REPUBLICANOS / AC
Angelo Coronel.	REPUBLICANOS / BA
Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Dameres Alves.	REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luís Carlos Heinze.	PP / RS
Roberta Acioly.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 11

PT-9 / PDT-2

Beto Faro.	PT / PA
Camilo Santana.	PT / CE
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Leila Barros.	PDT / DF
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	PT / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Teresa Leitão.	PT / PE
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	21
Bloco Parlamentar Vanguarda.	18
Bloco Parlamentar Democracia.	18
Bloco Parlamentar Aliança.	13
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	11
TOTAL.	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (REPUBLICANOS-AC)	Fernando Dueire* (PSD-PE)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Angelo Coronel* (REPUBLICANOS-BA)	Giordano* (PODEMOS-SP)	Paulo Paim* (PT-RS)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Beto Faro** (PT-PA)	Hermes Klann** (PL-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Camilo Santana** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Carlos Fávaro* (PSD-MT)	Irajá* (PSD-TO)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Renan Filho** (MDB-AL)
Carlos Viana* (PSD-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Roberta Acioly* (REPUBLICANOS-RR)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Rodrigo Pacheco* (PSB-MG)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Romário** (PL-RJ)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Sergio Moro** (PL-PR)
Dameres Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (PSB-MS)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Dra. Eudócia* (PSDB-AL)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Efraim Filho** (PL-PB)	Marcio Bittar* (PL-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos do Val* (AVANTE-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PSB-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2ª Roberta Acioly - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

4ª Soraya Thronicke - (PSB-MS)



COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 21 Líder Eliziane Gama - PSD (11,45,54) Líder do PSD - 14 Omar Aziz (13,53) Líder do PSB - 7 Cid Gomes (73) Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,74)	Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 18 Líder Professora Dorinha Seabra - UNIÃO (18,41,92,95,102,122,123) Líder do MDB - 9 Eduardo Braga (59) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (84) Confúcio Moura (15,85) Líder do UNIÃO - 3 Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95,102,122,123) Vice-Líder do UNIÃO Jayme Campos (93,125) Líder do PODEMOS - 3 Giordano (86,119) Líder do PSDB - 3 Plínio Valério (33,61) Vice-Líder do PSDB Dra. Eudócia (124)	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO/AVANTE) - 18 Líder Wellington Fagundes - PL (24,37,69) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (77) Líder do PL - 16 Carlos Portinho (68) Vice-Líderes do PL Izalci Lucas (81,88,91,101,107,109) Jaime Bagattoli (82,90) Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (9,38) Líder do AVANTE - 1 Marcos do Val (30,120)
Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 13 Líder Dr. Hiran - PP (71) Líder do PP - 7 Tereza Cristina (7) Vice-Líder do PP Esperidião Amin (87) Líder do REPUBLICANOS - 6 Alan Rick (113) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (14,103)	Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 11 Líder Weverton - PDT (20,62,72) Líder do PT - 9 Teresa Leitão (35,64,99,106,116) Vice-Líderes do PT Camilo Santana (117) Beto Faro (28,118) Líder do PDT - 2 Weverton (20,62,72)	Maioria Líder Veneziano Vital do Rêgo - MDB (76)
Minoria Líder Ciro Nogueira - PP (1,8)	Bancada Feminina Líder Professora Dorinha Seabra - UNIÃO (18,41,92,95,102,122,123)	Governo Líder Jaques Wagner - PT (2) Vice-Líderes Rogério Carvalho (60,96,97,104,111) Otto Alencar (3,46,51,52) Confúcio Moura (15,85) Daniella Ribeiro (16) Jorge Kajuru (5,17,74) Randolfe Rodrigues (19) Weverton (20,62,72) Zenaide Maia (21) Leila Barros (79)
Oposição Líder Rogério Marinho - PL (50,70) Vice-Líder Marcos Rogério (44,94)		

Notas:

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLI/GLREPUBL).
59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLPL).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).
96. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º Vice-Líder do Governo, renumerando-se os demais Vice-Líderes (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
97. Em 13.08.2025, o Senador Jaques Wagner comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Governo. Durante seu afastamento, o Senador Rogério Carvalho exercerá a Liderança (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
98. Em 13.08.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
99. Em 13.08.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
100. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido dos Trabalhadores. Durante seu afastamento, a Senadora Augusta Brito exercerá a Liderança (Of. nº 025/2025-GLDPT).
101. Em 11.09.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 11/09/2025 a 20/09/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 031/2025-GLPL).
102. Em 17.09.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Assunção da Liderança da Bancada Feminina no Senado Federal" (Of. nº 716/2025-GSPDORIN).
103. Em 08.10.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. nº 056/2025-GABLID/GLREPUBL).
104. Em 14.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
105. Em 14.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
106. Em 14.10.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
107. Em 27.10.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 27/10/2025 a 04/11/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 33/2025-GLPL).
108. Em 27.10.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 49/2025-GLPODEMOS).
109. Em 01.12.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/12/2025 a 08/12/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 35/2025-GLPL).
110. Em 03.02.2026, a Senadora Augusta Brito foi designada Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2026-GLDPT-SF).
111. Em 05.03.2026, o Senador Jaques Wagner comunica que retornou ao exercício do mandato em 13.10.2025 e deu continuidade ao cargo de Líder do Governo (Of. nº 003/2026-GLDGOV).
112. Em 11.03.2026, o Senador Mecias de Jesus deixa de exercer a função de líder do REPUBLICANOS pelo motivo de "Renúncia".
113. Em 17.03.2026, o Senador Alan Rick foi designado Líder do REPUBLICANOS (Of. nº 010/2026-GABLID/GLREPUBL).
114. Em 02/04/2026, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
115. Em 02/04/2026, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
116. Em 07.04.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
117. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado 1º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
118. Em 07.04.2026, o Senador Beto Faro foi designado 2º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 004/2026-GLDPT-SF).
119. Em 09.04.2026, o Senador Giordano foi designado Líder do Podemos (Of. nº 01/2026-GLPODEMOS).
120. Em 13.04.2026, o Senador Marcos do Val foi designado Líder do Partido AVANTE (Of. nº 006/2026-GSMVAL).
121. Em 14.04.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 0008/2026-GSPVALER).
122. Em 14.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder do União Brasil (Of. nº 43/2026-GLUNIAO).
123. Em 15.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 48/2026-GLUNIAO).
124. Em 15.04.2026, a Senadora Dra. Eudócia foi designada Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 009/2026-GSPVALER).
125. Em 16.04.2026, o Senador Jayme Campos foi designado 1º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 51/2026-GLUNIAO).
126. Em 05/05/2026, o Senador Jorge Seif deixa de exercer a função de vice-líder do Partido Liberal pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023 - CTEBOLÍVIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (PL-PR) ⁽¹⁾	1.
	2.

Notas:
1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



2) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO
DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

Finalidade: elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 1, DE 2025 - GTMTI

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾

Leitura: 22/04/2025

Instalação: 21/10/2025

Prazo final: 30/05/2026

Prazo final prorrogado: 13/08/2026

MEMBROS

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽²⁾

Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾

VAGO ^(2,4)

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾

Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽²⁾

Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾

Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽²⁾

Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾

Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽²⁾

Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS nº 1/2025).
2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS nº1/2025).
3. Em 21.10.2025, o Grupo de Trabalho reunido elegeu o Senador Marcos Rogério como Vice-Presidente. Designado Relator o Senador Rogério Carvalho (Of. nº 1/2025-GTMTI).
4. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: gtmti@senado.leg.br



**3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA
INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA**

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025 - CTBOLÍVIA

MEMBROS

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjunto: Antonio Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O
PROJETO DE LEI Nº 4, DE 2025 (ART. 374 RISF)

Finalidade: destinada a analisar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que "dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata".
ATS nº 19, de 2025 - CTCIVIL

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾

Instalação: 24/09/2025

Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 03/03/2026

Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 30/04/2026

Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 29/05/2026

Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 29/06/2026

Prazo prorrogado: 22/12/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾
Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹⁾	2. Senador Sergio Moro (PL-PR) ⁽¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽¹⁾	4. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽¹⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾	5. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾	6. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾	7. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	8. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾	9. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾	10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	11. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 23.09.2025, a Presidência designa os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Soraya Thronicke, Rodrigo Pacheco, Otto Alencar, Flávio Arns, Marcos Rogério, Carlos Portinho, Weverton, Fabiano Contarato e Tereza Cristina membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Sergio Moro, Zequinha Marinho, Angelo Coronel, Omar Aziz, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes, Augusta Brito, Randolfe Rodrigues e Laércio Oliveira membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº19/2025). ([DSF de 24/09/2025, p. 5](#))
2. Em 24.09.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Pacheco e Efraim Filho a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Adjuntos: Henrique Evangelista e Keny Martins

Telefone(s): 6133033490

E-mail: ctcivil@senado.leg.br



**5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA P/ REALIZAR DILIGÊNCIA NO TERMINAL
PORTUÁRIO DA CARGILL EM SANTARÉM (PA) E ÁREAS ADJACENTES.**

Finalidade: realizar, no prazo de 120 dias, diligência externa no Terminal Portuário da Cargill em Santarém (PA) e áreas adjacentes do complexo portuário e hidroviário do Rio Tapajós, com o objetivo de averiguar in loco os efeitos operacionais, logísticos, ambientais, sanitários e socioeconômicos decorrentes das ocupações indígenas recentes, bem como o impacto sobre a cadeia de escoamento de produção agropecuária e as obras previstas de dragagem/licitação.

Requerimento nº 107, de 2026 - CTECARGILL

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**1)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024 - CPIVD

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



2)CPI DA PEDOFILIA - 2026

Finalidade: Para, no prazo de 180 dias, com limite de despesas de R\$ 400.000,00, realizar investigação das irregularidades e dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes no País; bem como apuração da atuação de influenciadores digitais e plataformas de redes sociais na promoção e disseminação de conteúdos que sexualizam crianças e adolescentes; a investigação da relação entre o conteúdo exposto por influenciadores como Hytalo Santos e a potencial exploração sexual de menores; e o exame da efetividade das políticas de proteção à infância no ambiente digital e a resposta das autoridades competentes às denúncias de pedofilia e abuso online.

Requerimentos nºs 618 e 619, de 2025 - CPIPED

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 20/08/2025

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,10)	1. Senador Renan Filho (MDB-AL) ^(1,10,25,31)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(1,10)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,10)	6. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(3,10)
VAGO ^(7,10)	7. Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,10)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(4,30)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,14,18)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽²⁾	1. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,19,29)	3. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁹⁾	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(9,15,16)
Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(9,26)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁹⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁹⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁹⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,28)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(5,20,24,27)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(5,11,21,22,23)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(11,22,23)
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(5,22,23)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(5,12,28)

Notas:
*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.
1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 22](#))



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Moraes e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudécia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 7](#))
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 11/03/2025, p. 22](#))
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 84](#))
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
15. Em 02.09.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 17/2025-BLPBRA). ([DSF de 03/09/2025, p. 293](#))
16. Em 10.09.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2025-BLPBRA). ([DSF de 11/09/2025, p. 123](#))
17. Em 07.10.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Laércio Oliveira Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 10/2025-CAE). ([DSF de 04/12/2025, p. 221](#))
18. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
19. Em 16.12.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2025-BLVANG). ([DSF de 17/12/2025, p. 296](#))
20. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP). ([DSF de 17/12/2025, p. 296](#))
21. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
22. Em 17.03.2026, os Senadores Hamilton Mourão e Damares Alves foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLD/BLALIAN).
23. Em 24.03.2026, os Senadores Hamilton Mourão e Angelo Coronel foram designados membros titulares, e a Senadora Damares Alves, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLD/BLALIAN).
24. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
25. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
26. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 020/2026-BLPBRA).
27. Em 08.04.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 018/2026-GABLD/BLALIAN).
28. Em 01.06.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que passa a 4ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 032/2026-GABLD/BLALIAN).
29. Em 10.06.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 53/2026-BLVANG).
30. Em 11.06.2026, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 045/2026-GSEGAMA).
31. Em 11.06.2026, o Senador Renan Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 36/2026-BLDEMO).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
Telefone(s): 6133033516
E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	2. VAGO ^(1,11)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,11,29,31)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	6. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(2,20,21,22,23,25,26)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ^(2,32,39,40,42,43)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(17,36,41)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,24,33)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,30,34,35)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,28,30)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁶⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(16,37,38)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁸⁾
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,38)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(5,27,38)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 37](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/02/2025, p. 209](#))



10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 217](#))
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 21.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 28](#))
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 29](#))
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 9](#))
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG). ([DSF de 25/02/2025, p. 8](#))
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 26/03/2025, p. 121](#))
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM). ([DSF de 08/04/2025, p. 31](#))
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG). ([DSF de 10/05/2025, p. 44](#))
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG). ([DSF de 29/05/2025, p. 1](#))
22. Em 20.08.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 075/2025-BLVANG). ([DSF de 21/08/2025, p. 190](#))
23. Em 06.10.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 098/2025-BLVANG). ([DSF de 07/10/2025, p. 51](#))
24. Em 19.11.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 40/2025-BLPBRA). ([DSF de 20/11/2025, p. 8](#))
25. Em 24.11.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 128/2025-BLVANG). ([DSF de 25/11/2025, p. 37](#))
26. Em 02.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 131/2025-BLVANG). ([DSF de 03/12/2025, p. 109](#))
27. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 03/12/2025, p. 108](#))
28. Em 03.12.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 42/2025-BLPBRA). ([DSF de 04/12/2025, p. 219](#))
29. Em 04.12.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2025-BLEMO). ([DSF de 05/12/2025, p. 23](#))
30. Em 08.12.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão; e o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contrato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 46/2025-BLPBRA). ([DSF de 09/12/2025, p. 79](#))
31. Em 09.12.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 98/2025-BLEMO). ([DSF de 10/12/2025, p. 126](#))
32. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 140/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 546](#))
33. Em 17.12.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 50/2025-BLPBRA). ([DSF de 18/12/2025, p. 549](#))
34. Em 24.02.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 51/2025-GSBLPBRA).
35. Em 02.03.2026, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 008/2026-BLPBRA).
36. Em 04.03.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 013/2026-BLVANG).
37. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
38. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e os Senadores Alan Rick e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).
39. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
40. Em 14.04.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 028/2026-BLVANG).
41. Em 28.04.2026, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 032/2026-BLVANG).
42. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
43. Em 13.05.2026, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Hermes Klann, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2026-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS
Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾	1.

- Notas:**
- 1. Em 11.08.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
 - 2. Em 11.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
 - 3. Em 11.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,12)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,12,50)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,12)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (1,12,47)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,12,19,20)	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,12,50)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,12)	4. VAGO (9,12,47)
Senador Renan Filho (MDB-AL) (3,12,50)	5. Senador Giordano (PODEMOS-SP) (3,12)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,12,47)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11,12,16)
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) (8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,12,40,41,51,54)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10,12,40,41,51,54)	8. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) (10,12,45,56)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (11,12,47)	9. Senador Efraim Filho (PL-PB) (11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4,48,49)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4,30,32)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (4,23,26)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (4)	5. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4,27)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (4,31,33,34,36,49)	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4,35,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,53,57)	1. Senador Hermes Klann (PL-SC) (2,55)
Senador Sergio Moro (PL-PR) (2,60)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,21,24)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,52,58)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2,17,18)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,22,37)
Senador Camilo Santana (PT-CE) (5,46)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,25)
Senador Weverton (PDT-MA) (5)	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,44)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6,38,39,59)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6,28,29)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6,11,42,43)	3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) (6,11,43)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 23)

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 15)

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 20/02/2025, p. 194](#))
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 223](#))
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3ª titular e 3ª suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 206](#); [DSF de 20/02/2025, p. 208](#))
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA). ([DSF de 21/03/2025, p. 13](#))
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 03/04/2025, p. 106](#))
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA). ([DSF de 03/04/2025, p. 103](#))
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO). ([DSF de 25/04/2025, p. 38](#))
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG). ([DSF de 22/05/2025, p. 333](#))
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG). ([DSF de 29/05/2025, p. 463](#))
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO). ([DSF de 11/06/2025, p. 119](#))
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO). ([DSF de 11/06/2025, p. 117](#))
21. Em 16.07.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 71/2025-BLVANG). ([DSF de 17/07/2025, p. 181](#))
22. Em 16.07.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 13/2025-BLPBRA). ([DSF de 17/07/2025, p. 178](#))
23. Em 06.08.2025, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). ([DSF de 07/08/2025, p. 6](#))
24. Em 15.08.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 72/2025-BLVANG). ([DSF de 16/08/2025, p. 42](#))
25. Em 19.08.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 15/2025-BLPBRA). ([DSF de 20/08/2025, p. 208](#))
26. Em 19.08.2025, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/08/2025, p. 209](#))
27. Em 04.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 65/2025-GSEGAMA). ([DSF de 05/09/2025, p. 29](#))
28. Em 09.09.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 45/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 10/09/2025, p. 28](#))
29. Em 11.09.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 46/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 12/09/2025, p. 35](#))
30. Em 16.09.2025, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 73/2025-GSEGAMA). ([DSF de 17/09/2025, p. 115](#))
31. Em 17.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 74/2025-GSEGAMA). ([DSF de 18/09/2025, p. 129](#))
32. Em 18.09.2025, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 79/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/09/2025, p. 20](#))
33. Em 22.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2025-GSEGAMA). ([DSF de 23/09/2025, p. 52](#))
34. Em 23.09.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). ([DSF de 24/09/2025, p. 134](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))
35. Em 23.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA). ([DSF de 24/09/2025, p. 134](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))



36. Em 29.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2025-GSEGAMA). ([DSF de 30/09/2025, p. 55](#); [DSF de 30/09/2025, p. 55](#))
37. Em 21.10.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 37/2025-BLPBRA). ([DSF de 22/10/2025, p. 161](#))
38. Em 29.10.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 58/2025-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 30/10/2025, p. 63](#))
39. Em 12.11.2025, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pela Liderança do Progressistas (Of. nº 65/2025-GLPP). ([DSF de 13/11/2025, p. 128](#))
40. Em 16.12.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 103/2025-BLDEMO). ([DSF de 17/12/2025, p. 295](#))
41. Em 25.02.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Plínio Valério, que foi designado sétimo suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 07/2026-BLDEMO).
42. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
43. Em 17.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLIID/BLALIAN).
44. Em 01.04.2026, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2026-BLPBRA).
45. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
46. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 021/2026-BLPBRA).
47. Em 07.04.2026, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, que passa a compor a comissão como membro suplente; e o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 017/2026-BLDEMO).
48. Em 09.04.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 026/2026-GSEGAMA).
49. Em 23.04.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 031/2026-BLRESDEM).
50. Em 24.04.2026, o Senador Renan Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão; e o Senador Marcelo Castro foi designado 1º suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 021/2026-BLDEMO).
51. Em 28.04.2026, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a 7ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 022/2026-BLDEMO).
52. Em 28.04.2026, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 033/2026-BLVANG).
53. Em 29.04.2026, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 034/2026-BLVANG).
54. Em 05.05.2026, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Plínio Valério, que passa a 7ª suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 025/2026-BLDEMO).
55. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
56. Em 06.05.2026, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 029/2026-BLDEMO).
57. Em 13.05.2026, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 039/2026-BLVANG).
58. Em 13.05.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 043/2026-BLVANG).
59. Em 20.05.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 028/2026-GABLIID/BLALIAN).
60. Em 16.06.2026, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2026-BLVANG).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,8,10)	2. VAGO ^(1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,10,11,14)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(3,10,23)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(22,30)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ^(4,22,28)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,16,20)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) ^(2,13,21,27,29)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,31,32)	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(6,18,19)
Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(6,15,18,26)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(12,25)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(5,25)	3. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,24,25)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 25](#))
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
6. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE). ([DSF de 20/02/2025, p. 204](#))
8. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 221](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))



10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 25](#))
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 10](#))
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG). ([DSF de 12/03/2025, p. 168](#))
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM). ([DSF de 15/03/2025, p. 11](#))
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). ([DSF de 04/04/2025, p. 137](#))
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
17. Em 26.08.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Veneziano Vital do Rêgo Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 254/2025-CE). ([DSF de 27/08/2025, p. 279](#))
18. Em 01.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-BLPBRA). ([DSF de 02/10/2025, p. 98](#))
19. Em 22.10.2025, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2025-BLPBRA). ([DSF de 23/10/2025, p. 178](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
22. Em 24.02.2026, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2026-GSEGAMA).
23. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 10/2026-BLDEMO).
24. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
25. Em 17.03.2026, os Senadores Damares Alves e Alan Rick foram designados membros titulares, e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLIID/BLALIAN).
26. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 023/2026-BLPBRA).
27. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
28. Em 14.04.2026, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 028/2026-GSEGAMA).
29. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).
30. Em 15.04.2026, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 029/2026-GSEGAMA).
31. Em 06.05.2026, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 038/2026-BLVANG).
32. Em 13.05.2026, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 042/2026-BLVANG).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
Finalidade: acompanhar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE).

(Requerimento 22, de 2026 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	1.

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ⁽¹⁰⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(3,12)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(8,10,19)	4. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(9,10)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(9,19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,17,20)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²³⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,23)	2.
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²¹⁾	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,24)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(11,25)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽¹³⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁶⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁵⁾	3. VAGO ^(18,22)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁶⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁶⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 29](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
- Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG). ([DSF de 01/03/2025, p. 6](#))
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM). ([DSF de 25/03/2025, p. 21](#))
- Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG). ([DSF de 05/04/2025, p. 9](#))
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO). ([DSF de 14/05/2025, p. 87](#))
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
18. Em 10.09.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 20/2025-BLPBRA). ([DSF de 11/09/2025, p. 122](#))
19. Em 07.10.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão; e o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 76/2025- BLDEMO). ([DSF de 08/10/2025, p. 198](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 12.11.2025, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 115/2025-BLREDEM). ([DSF de 13/11/2025, p. 129](#))
22. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
23. Em 07.04.2026, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 024/2026-GSEGAMA).
24. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
25. Em 26.05.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 051/2026-BLVANG).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,10,29)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,10)
Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(3,10,12,36)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(3,10)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(8,10)	5. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6. VAGO ^(9,19,23)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹³⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,24,25)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁹⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ^(20,22,32)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senador Romário (PL-RJ) ^(2,28,34,35)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(15,38)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁴⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) ^(6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(6,17)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(6,17,33,37)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁷⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(5,11,40)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,26,27)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(5,31)	2. Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,30,31)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 26](#))

2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))

4. Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))

5. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))

6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))

7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).

8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))

9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))

10. Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentin, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))

11. Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 20/02/2025, p. 207](#))



12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 27](#))
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA). ([DSF de 26/02/2025, p. 7](#))
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG). ([DSF de 28/02/2025, p. 7](#))
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). ([DSF de 11/03/2025, p. 23](#))
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 85](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT). ([DSF de 30/04/2025, p. 158](#))
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO). ([DSF de 30/04/2025, p. 160](#))
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA). ([DSF de 01/05/2025, p. 166](#))
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA). ([DSF de 07/05/2025, p. 120](#))
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA). ([DSF de 21/05/2025, p. 167](#))
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO). ([DSF de 26/06/2025, p. 199](#))
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
25. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
26. Em 03.11.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 62/2025-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 04/11/2025, p. 56](#))
27. Em 07.11.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniela Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 64/2025-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 08/11/2025, p. 20](#))
28. Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
29. Em 04.03.2026, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 8/2026-BLDEMO).
30. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
31. Em 17.03.2026, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLIID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2026, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 023/2026-GSEGAMA).
33. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
34. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
35. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).
36. Em 24.04.2026, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2026-BLDEMO).
37. Em 27.04.2026, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2026-BLPBRA).
38. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
39. Em 06.05.2026, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 039/2026-GSEGAMA).
40. Em 20.05.2026, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 031/2026-GABLIID/BLALIAN).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS POVOS INDÍGENAS YANOMAMI
Finalidade: acompanhar, fiscalizar e aprimorar as políticas públicas voltadas aos povos indígenas que habitam a Terra Indígena Yanomami.

(Requerimento 87, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽²⁾

Instalação: 06/05/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹⁾	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾	4.
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	5.

- Notas:**
- 1. Em 28.04.2026, os Senadores Damares Alves, Roberta Acioly, Marcio Bittar, Flávio Arns e Jaime Bagattoli foram designados membros titulares e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, para compor a subcomissão (Of. nº 179/2026-CDH).
 - 2. Em 06.05.2026, a subcomissão reunida elegeu a Senadora Damares Alves Presidente deste colegiado (Of. nº 186/2026-CDH).
 - 3. Em 01.06.2026, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, para compor a subcomissão (Of. nº 214/2026-CDH).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE A SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Cíveis da Subtração Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 135, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,10)
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(3,10)	4. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(3,10)
VAGO ^(8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁰⁾	6. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(10,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾	1. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(4,22)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,21)	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(2,17)	4. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	3. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(5,19,20)	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(5,18,19,20)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 27](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecção, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 8](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 21](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE). ([DSF de 20/02/2025, p. 197](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 219](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 214](#))



11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG). ([DSF de 21/02/2025, p. 23](#))
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE). ([DSF de 14/03/2025, p. 11](#))
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG). ([DSF de 08/05/2025, p. 140](#))
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG). ([DSF de 09/05/2025, p. 39](#))
15. Em 08.10.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 105/2025-BLVANG). ([DSF de 09/10/2025, p. 57](#))
16. Em 04.02.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 03/2026-BLDEMO).
17. Em 24.02.2026, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 006/2026-BLVANG).
18. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
19. Em 17.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e a Senadora Roberta Acioly, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).
20. Em 24.03.2026, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLI/BLALIAN).
21. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
22. Em 11.06.2026, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 045/2026-GSEGAMA).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Sergio Moro (PL-PR) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾

Notas:
1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE). ([DSF de 28/03/2025, p. 41](#))
Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(1,11)
VAGO ^(1,11,29)	3. Senador Fernando Dueire (PSD-PE) ^(1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,11)	5. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,11,23)
VAGO ^(8,11)	6. Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ^(4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	2. VAGO ⁽⁴⁾
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ^(4,32)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,19,22)
Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(4,20,21,25,31)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,24,30)
Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3. VAGO ^(6,17)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁸⁾	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(5,13)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(5,26,27,28)	3. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(5,27,28)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 24](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.



8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 218](#))
9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 225](#))
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 200](#))
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sérgio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 30](#))
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 22/02/2025, p. 8](#))
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN). ([DSF de 26/02/2025, p. 8](#))
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM). ([DSF de 28/02/2025, p. 10](#))
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA). ([DSF de 12/03/2025, p. 166](#))
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT). ([DSF de 04/04/2025, p. 137](#))
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA). ([DSF de 02/07/2025, p. 212](#))
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
20. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
21. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
22. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
23. Em 18.11.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 90/2025-BLEMO). ([DSF de 19/11/2025, p. 162](#))
24. Em 12.12.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2025-BLVANG). ([DSF de 13/12/2025, p. 39](#))
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
27. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).
28. Em 24.03.2026, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLI/BLALIAN).
29. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
30. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
31. Em 12.05.2026, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 041/2026-GSEGAMA).
32. Em 11.06.2026, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 045/2026-GSEGAMA).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.leg.br



8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

Finalidade: Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

(Requerimento 9, de 2025 - CI)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
	1.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.leg.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(3,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,9,11,12)	2. VAGO ^(1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,9)	3. VAGO ^(4,9,21)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽⁹⁾	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹²⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,9)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁵⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁵⁾
VAGO ^(5,17,18,20)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
VAGO ⁽⁵⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁵⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁵⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(2,14)
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,23)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(6,22)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	2. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁶⁾
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(7,20)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(7,19,20)

- Notas:**
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB). [\(DSF de 19/02/2025, p. 30\)](#)
 - Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). [\(DSF de 22/02/2025, p. 101\)](#)
 - Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR). [\(DSF de 20/02/2025, p. 192\)](#)
 - Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). [\(DSF de 19/02/2025, p. 15\)](#)
 - Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). [\(DSF de 19/02/2025, p. 11\)](#)
 - Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). [\(DSF de 19/02/2025, p. 19\)](#)
 - Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). [\(DSF de 19/02/2025, p. 7\)](#)
 - Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). [\(DSF de 20/02/2025, p. 200\)](#)
 - Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). [\(DSF de 20/02/2025, p. 211\)](#)
 - Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG). [\(DSF de 21/03/2025, p. 19\)](#)
 - Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM). [\(DSF de 25/03/2025, p. 20\)](#)
 - Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLEMO). [\(DSF de 14/05/2025, p. 88\)](#)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG). ([DSF de 17/05/2025, p. 19](#))
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLRESDM). ([DSF de 17/05/2025, p. 18](#))
15. Em 15.07.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLRESDM). ([DSF de 16/07/2025, p. 88](#))
16. Em 18.08.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLDEMO). ([DSF de 19/08/2025, p. 18](#))
17. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
18. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
19. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 03/12/2025, p. 108](#))
20. Em 24.03.2026, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLI/BLALIAN).
21. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
22. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 024/2026-BLPBRA).
23. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).
24. Em 19.05.2026, a comissão reunida elegeu o Senador Hermes Klann Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 034/2026-CDR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Terças-feiras 09:30 -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.leg.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,11,12)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,11,12,29)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,11,12,18,27)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11,12)
VAGO ^(3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSB-MS) ^(3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11,12)	4. VAGO ^(8,11,12,31)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(10,12,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(4,22,23,26,34)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,24)	3. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(13,35,36)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(6,16)
VAGO ^(6,14,21,32)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(5,28,30,33)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(5,25)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB). [\(DSF de 19/02/2025, p. 31\)](#)

2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). [\(DSF de 22/02/2025, p. 101\)](#)

3. Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). [\(DSF de 19/02/2025, p. 15\)](#)

4. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). [\(DSF de 19/02/2025, p. 11\)](#)

5. Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). [\(DSF de 19/02/2025, p. 7\)](#)

6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). [\(DSF de 19/02/2025, p. 19\)](#)

7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA). [\(DSF de 19/02/2025, p. 7\)](#)

8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). [\(DSF de 20/02/2025, p. 218\)](#)

9. Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB). [\(DSF de 20/02/2025, p. 200\)](#)

10. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB). [\(DSF de 20/02/2025, p. 200\)](#)

11. Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). [\(DSF de 20/02/2025, p. 211\)](#)



12. Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). ([DSF de 28/03/2025, p. 43](#))
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA).
22. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
25. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLI/BLALIAN).
26. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
27. Em 03.02.2026, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 002/2026-BLDEMO).
28. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
29. Em 25.02.2026, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 09/2026-BLDEMO).
30. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
31. Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.
32. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.
33. Em 07.04.2026, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 016/2026-GABLI/BLALIAN).
34. Em 30.04.2026, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 35/2026-BLRESDEM).
35. Em 05.05.2026, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 036/2026-BLVANG).
36. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 039/2026-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,10)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(2,10,11,15)	3. VAGO ^(2,10)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(9,10)	4. ⁽¹⁰⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,10)	5. VAGO ^(8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽³⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(17,24,26)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽³⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(3,16,20)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽³⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(22,23,25,28)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁸⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(4,27)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(4,13)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(4,13,21)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT). ([DSF de 20/02/2026, p. 195](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 32](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 202](#))
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2025, p. 219](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 215](#))
- Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 25](#))
- Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM). ([DSF de 20/03/2025, p. 129](#))
- Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 12/04/2025, p. 6](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.
15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO). ([DSF de 06/05/2025, p. 27](#))
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
17. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 52](#))
18. Em 06.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-BLPBRA). ([DSF de 07/10/2025, p. 53](#))
19. Em 09.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 102/2025-GSEGAMA). ([DSF de 10/10/2025, p. 35](#))
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
21. Em 06.11.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 62/2025-GABLI/BLREPUBL). ([DSF de 07/11/2025, p. 46](#))
22. Em 09.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2025-BLVANG). ([DSF de 10/12/2025, p. 127](#))
23. Em 11.12.2025, o Senador Eduardo Girão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 135/2025-BLVANG). ([DSF de 12/12/2025, p. 26](#))
24. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
25. Em 04.02.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 01/2026-BLVANG).
26. Em 10.02.2026, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 008/2026-GSEGAMA).
27. Em 06.04.2026, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 014/2026-GABLI/BLALIAN).
28. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

Finalidade: Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

(Requerimento 10, de 2025 - CCT)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	1.
	2.
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) (7)	3. VAGO (6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) (3)	1. VAGO (8,9)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 35)

2. Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 101)

3. Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)

4. Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 7)

5. Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 19)

6. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)

7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 219)

8. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLREDEM). (DSF de 07/10/2025, p. 52)

9. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.

Secretário(a): Felipe Costa Gerales
Telefone(s): 3303-3491
E-mail: cdd@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(9,11)
Senador Giordano (PODEMOS-SP) ^(1,11)	2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) ⁽¹¹⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11)	4. Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹⁹⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11,12)	5. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
VAGO ^(4,22,23,25)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,24)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(16,29)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3. Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(21,26,33,34,35)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(5,17)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(5,17,27)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(5,17)	3. Senador Camilo Santana (PT-CE) ^(18,32)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁶⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁶⁾
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(6,28,30,31)	2. Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(6,30,31)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB). [\(DSF de 19/02/2025, p. 33\)](#)

2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG). [\(DSF de 22/02/2025, p. 101\)](#)

3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). [\(DSF de 19/02/2025, p. 15\)](#)

4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA). [\(DSF de 19/02/2025, p. 11\)](#)

5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT). [\(DSF de 19/02/2025, p. 19\)](#)

6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN). [\(DSF de 19/02/2025, p. 7\)](#)

7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA). [\(DSF de 20/02/2025, p. 193\)](#)

8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). [\(DSF de 20/02/2025, p. 218\)](#)

9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB). [\(DSF de 20/02/2025, p. 222\)](#)

10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). [\(DSF de 20/02/2025, p. 200\)](#)

11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM). [\(DSF de 20/02/2025, p. 211\)](#)

12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM). [\(DSF de 12/03/2025, p. 167\)](#)



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA). ([DSF de 13/03/2025, p. 82](#))
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA). ([DSF de 13/03/2025, p. 83](#))
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/03/2025, p. 215](#))
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2025-GLPDT). ([DSF de 27/03/2025, p. 80](#))
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO). ([DSF de 25/04/2025, p. 39](#))
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG). ([DSF de 08/07/2025, p. 39](#))
22. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2025, p. 50](#))
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
25. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
26. Em 03.03.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 011/2026-BLVANG).
27. Em 11.03.2026, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil (Of. nº 014/2026-BLPBRA).
28. Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
29. Em 16.03.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 018/2026-BLVANG).
30. Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLID/BLALIAN).
31. Em 24.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).
32. Em 07.04.2026, o Senador Camilo Santana foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 022/2026-BLPBRA).
33. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.
34. Em 14.04.2026, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 027/2026-BLVANG).
35. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

Secretário(a): Airtton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sergio Moro (PL-PR) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) ^(3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,11)
Senador Sergio Moro (PL-PR) ^(3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,11)
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ^(8,11)	5. Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽¹¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(10,11)	6. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
VAGO ^(4,26,27,30)	2. VAGO ^(4,9)
Senador Angelo Coronel (REPUBLICANOS-BA) ^(4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,20,29)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(2,23,25)
Senador Hermes Klann (PL-SC) ^(2,36)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(2,15,16,21,22)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(2,18,19,32,35)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁴⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ^(6,14,17)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁴⁾
VAGO ^(12,24,28)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(5,31,33,34)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 28](#))

2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG). ([DSF de 19/02/2025, p. 104](#))

3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 16](#))

4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 14](#))

5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 8](#))

6. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 21](#))

7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP). ([DSF de 19/02/2025, p. 205](#); [DSF de 20/02/2025, p. 205](#))

8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2025, p. 218](#); [DSF de 20/02/2025, p. 205](#); [DSF de 20/02/2025, p. 218](#))

9. Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA). ([DSF de 20/02/2026, p. 210](#))

10. Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2025, p. 201](#))



11. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 214](#))
12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). ([DSF de 11/03/2025, p. 24](#))
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). ([DSF de 01/04/2025, p. 24](#))
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG). ([DSF de 02/04/2025, p. 149](#))
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT). ([DSF de 03/04/2025, p. 104](#))
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG). ([DSF de 16/05/2025, p. 11](#))
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 050/2025-BLVANG). ([DSF de 23/05/2025, p. 30](#))
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). ([DSF de 04/07/2025, p. 13](#))
21. Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG). ([DSF de 16/07/2025, p. 87](#))
22. Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG). ([DSF de 17/07/2025, p. 179](#))
23. Em 04.09.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2025-BLVANG). ([DSF de 05/09/2025, p. 28](#))
24. Em 09.09.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-BLPBRA). ([DSF de 10/09/2025, p. 27](#))
25. Em 15.09.2025, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 86/2025-BLVANG). ([DSF de 16/09/2025, p. 36](#))
26. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
27. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLREDEM). ([DSF de 07/10/2026, p. 50](#))
28. Em 07.10.2025, o Senador Randolfe Rodrigues deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 31/2025-BLPBRA). ([DSF de 08/10/2025, p. 197](#))
29. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLREDEM). ([DSF de 31/10/2025, p. 108](#))
30. Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
31. Em 10.02.2026, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 4/2026-GLPP).
32. Em 19.03.2026, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 022/2026-BLVANG).
33. Vago em 31.03.2026, em razão do retorno do titular.
34. Em 07.04.2026, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 016/2026-GABLD/BLALIAN).
35. Em 28.04.2026, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 031/2026-BLVANG).
36. Em 06.05.2026, o Senador Hermes Klann foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 037/2026-BLVANG).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁾
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	3. Senador Efraim Filho (PL-PB) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES) ⁽⁷⁾	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁸⁾	5. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,9,10)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL) ⁽²⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB). (DSF de 19/02/2025, p. 34)

2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG). (DSF de 22/02/2025, p. 1)

3. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO). (DSF de 19/02/2025, p. 17)

4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). (DSF de 19/02/2025, p. 11)

5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLD/BLALIAN). (DSF de 19/02/2025, p. 9)

6. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT). (DSF de 19/02/2025, p. 20)

7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS). (DSF de 20/02/2025, p. 218)

8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB). (DSF de 20/02/2025, p. 203)

9. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLREDEM). (DSF de 04/07/2025, p. 13)

10. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLREDEM). (DSF de 31/10/2025, p. 108)

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa
Telefone(s): 6133032230
E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9)	1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) ^(1,9,15)
Senador Efraim Filho (PL-PB) ^(3,9)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) ^(8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(2,16,17,18,21,22)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(2,13,14,23)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(12,20)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Roberta Acioly (REPUBLICANOS-RR) ^(5,19)	1. VAGO ^(24,25)

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB). ([DSF de 19/02/2025, p. 36](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG). ([DSF de 22/02/2025, p. 101](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO). ([DSF de 19/02/2025, p. 15](#))
- Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrielli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA). ([DSF de 19/02/2025, p. 11](#))
- Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 19/02/2025, p. 7](#))
- Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT). ([DSF de 19/02/2025, p. 19](#))
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO). ([DSF de 20/02/2025, p. 220](#))
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM). ([DSF de 20/02/2025, p. 211](#))
- Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLDEM). ([DSF de 21/02/2025, p. 24](#))
- Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
- Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 124](#))
- Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2025-BLVANG). ([DSF de 08/05/2025, p. 139](#))
- Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2025-BLVANG). ([DSF de 09/05/2025, p. 38](#))
- Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2025-BLDEMO). ([DSF de 04/07/2025, p. 15](#))
- Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 548](#))
- Em 17.12.2025, o Senador Bruno Bonetti deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2025-BLVANG). ([DSF de 18/12/2025, p. 547](#))
- Em 24.02.2026, o Senador Bruno Bonetti foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 005/2026-BLVANG).



19. Em 24.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLID/BLALIAN).

20. Vago em 02.04.2026, em razão do retorno do titular.

21. Vago em 10.04.2026, em razão do retorno do titular.

22. Em 15.04.2026, o Senador Romário foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 030/2026-BLVANG).

23. Em 19.05.2026, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 047/2026-BLVANG).

24. Em 02.06.2026, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 034/2026-BLALIAN).

25. Em 23.06.2026, o Senador Esperidião Amin deixa de compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 044/2026-BLALIAN).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**12ª Eleição Geral:** 18/09/2019**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007**13ª Eleição Geral:** 21/03/2023**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Democracia			
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)		1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)		2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)		3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)		4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	
Senador Marcos do Val (AVANTE-ES)		5. Senador Carlos Viana (PSD-MG)	
Senador Weverton (PDT-MA)		6. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)			
Senador Otto Alencar (PSD-BA)		1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM)		2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)	
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)		3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)		4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)		5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)	
Bloco Parlamentar Vanguarda			
Senador Magno Malta (PL-ES)		1.	
Senador Jorge Seif (PL-SC)		2.	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Senador Dr. Hiran (PP-RR)		1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)		2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)	
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)			
Senador Marcio Bittar (PL-AC)			

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE)

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

6ª Designação: 11/03/2013

7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***PRESIDENTE:** Senador Irajá (PSD-TO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Carlos Portinho (PL-RJ)**1ª Designação:** 23/03/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 11/03/2013**4ª Designação:** 04/03/2015

MEMBROS
PSD
Senador Irajá (TO)
PL
Senador Carlos Portinho (RJ)
PDT
Senador Weverton (MA)
MDB
Senador Eduardo Braga (AM)
PODEMOS
Senador Giordano (SP)
PP
Senadora Tereza Cristina (MS)
PSB
Senador Cid Gomes (CE)
PSDB
Senador Plínio Valério (AM)
NOVO
Senador Eduardo Girão (CE)
PT
Senadora Teresa Leitão (PE)
REPUBLICANOS
Senador Alan Rick (AC)
UNIÃO
Senadora Professora Dorinha Seabra (TO)
AVANTE
Senador Marcos do Val (ES)

Atualização: 01/06/2017**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035713**E-mail:** npfg@senado.leg.br

5) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo
Telefone(s): 3303-5713
E-mail: npfg@senado.leg.br



8) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)***PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)**1ª Designação:** 20/12/2013**2ª Designação:** 16/09/2015**Atualização:** 11/11/2015**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035713**E-mail:** npfg@senado.leg.br

9) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995

2ª Designação: 30/06/1999

3ª Designação: 27/06/2001

4ª Designação: 25/09/2003

5ª Designação: 26/04/2011

6ª Designação: 21/02/2013

7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



10) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Augusta Brito (PT-CE)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



11) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL
(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador Plínio Valério, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



12) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



13) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



14) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES
(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:



15) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA*(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)***PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5713**E-mail:** npfg@senado.leg.br

16) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



18) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



19) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES)



20) PRÊMIO CARMEN PORTINHO
(Resolução do Senado Federal nº 45, de 2025)

PRESIDENTE:



21) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



22) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA)



23) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

MEMBROS
NOVO
Senador Eduardo Girão (CE)
MDB
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PB)
PDT
Senador Weverton (MA)
PL
Senador Carlos Portinho (RJ)
PODEMOS
Senador Giordano (SP)
PP
Senador Dr. Hiran (RR)
PSB
Senador Cid Gomes (CE)
PSDB
Senador Plínio Valério (AM)
PSD
Senadora Zenaide Maia (RN)
PT
Senadora Teresa Leitão (PE)
REPUBLICANOS
Senadora Damares Alves (DF)
UNIÃO
Senadora Professora Dorinha Seabra (TO)
AVANTE
Senador Marcos do Val (ES)
Secretaria Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



28) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



29) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



30) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

Presidente do Comitê Técnico João Paulo Mendes de Lima
Independente:

MEMBROS
Comitê Técnico Independente - Representante do Senado Federal José Dantas Filho
Comitê Técnico Independente - Representante do Ministério da Educação João Paulo Mendes de Lima
Comitê Técnico Independente - Representante do INEP Eduardo Carvalho Sousa
Comitê Técnico Independente - Representante do UNICEF no Brasil Júlia Medeiros Netto Ribeiro
Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Lemann Thamires Mirolli
Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Roberto Marinho Rosalina Maria Soares
Comitê Técnico Independente - Representante da Associação Bem Comum Débora de Freitas Viégas
Comitê Técnico Independente - Representante do Instituto Natura Márcia Ferri



31) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



32) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



33) COMENDA LAÇO BRANCO
(Resolução do Senado Federal nº 1, de 2026.)

PRESIDENTE:



34) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



35) COMENDA CECI CUNHA
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PSDB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS)



36) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

